

**ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO ESTUDO DE
IMPACTE AMBIENTAL**

Processo AIA_05/2020

PROJETO DA PEDREIRA N.º 6816 “MONTE D’ALÉM”

FATOR AMBIENTAL ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

SETEMBRO DE 2020



MONITAR
engenharia do ambiente

ÍNDICE GERAL

1	CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO ATUAL DO AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO	4
1.1	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4
1.1.1	<i>Antecedentes</i>	4
1.1.2	<i>Enquadramento</i>	6
1.1.3	<i>Plano Diretor Municipal</i>	8
1.1.3.1	Planta de Ordenamento	8
1.1.3.2	Planta de Condicionantes	10
1.1.4	<i>Outros Instrumentos de Gestão territorial</i>	12
1.1.4.1	Plano Nacional da Água - PNA.....	12
1.1.4.2	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) - PGRH.....	13
1.1.4.3	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNOT	13
1.1.4.4	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro - PROF TMAD.....	14
1.1.4.5	Rede Natura 2000	14
1.1.4.6	Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro - PIOTADV	15
1.1.4.7	Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro – PROZED	16
1.1.4.8	Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo - POARC	17
1.1.5	<i>Conclusão</i>	18
2	EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DO ESTADO DO AMBIENTE NA AUSÊNCIA DO PROJETO	19
2.1	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	19
3	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS.....	20
3.1	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	20
3.1.1	<i>PDM</i>	20
3.1.1.1	Planta de Ordenamento	20
3.1.1.2	Planta de Condicionantes	22
3.1.2	<i>Outros Instrumentos de Gestão territorial</i>	25
3.1.2.1	Plano Nacional da Água - PNA.....	25
3.1.2.2	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) - PGRH.....	26
3.1.2.3	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNOT	26
3.1.2.4	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro - PROF TMAD.....	27
3.1.2.5	Rede Natura 2000	28

3.1.2.6	Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro - PIOTADV	28
3.1.2.7	Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro – PROZED	29
3.1.2.8	Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo - POARC	30
3.1.3	<i>Conclusão.....</i>	<i>30</i>
3.1.4	<i>Síntese de Impactes nas Fases de preparação, exploração e recuperação.....</i>	<i>32</i>
3.1.5	<i>Síntese de impactes na Fase após a desativação.....</i>	<i>32</i>
3.1.6	<i>Impactes cumulativos.....</i>	<i>32</i>
4	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....	34
4.1	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	34
5	PLANO DE MONITORIZAÇÃO.....	35
5.1	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	35
6	ANEXO CARTOGRÁFICO	36

1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO ATUAL DO AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO

1.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1.1.1 ANTECEDENTES

Os antecedentes estão descritos de forma pormenorizada no ponto “Descrição de Antecedentes” do RS. De forma sintética refere-se que a empresa BELCAT já explora granito na área que atualmente pretende licenciar e que em julho de 2017 a empresa BELCAT solicitou a regularização da atividade no âmbito do RERAE, definido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho entregue na DGEG - Área Norte. Em 7 de fevereiro de 2019 foi proferida uma Deliberação Favorável Condicionada na sequência da Conferência Decisória.

A área atualmente intervencionada é de cerca de 1,7 ha e é identificada sobre o ortofotomapa obtido em agosto de 2020 (*vide* Figura 1). São também apresentados os limites da área a licenciar e da área a explorar.

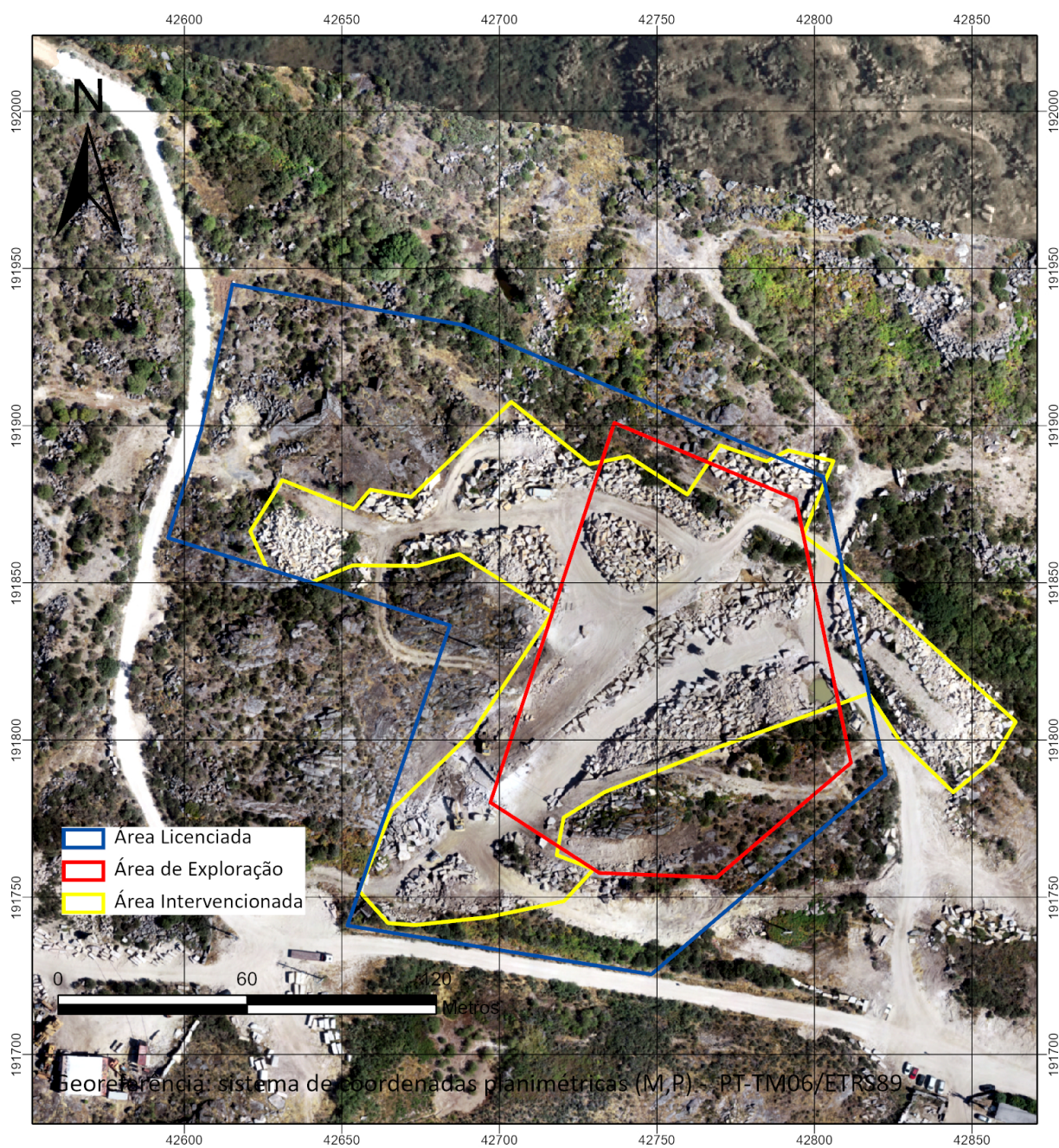


Figura 1: Localização da Pedreira sobre ortofotomapa datado de 2020.

1.1.2 ENQUADRAMENTO

Em termos de enquadramento administrativo como anteriormente referido a pedreira situa-se na freguesia e concelho de Sabrosa, distrito da Vila Real, que segundo a Nomenclatura de Unidades Territoriais (NUT) utilizada para fins estatísticos e administrativos é:

- NUT I – Portugal Continental;
- NUT II - Norte;
- NUT III – Douro;
- Concelho – Sabrosa;
- Freguesia – Torre do Pinhão.

Na Figura 2 é apresentado o enquadramento nacional e regional da pedreira e na Figura 3 o enquadramento local.

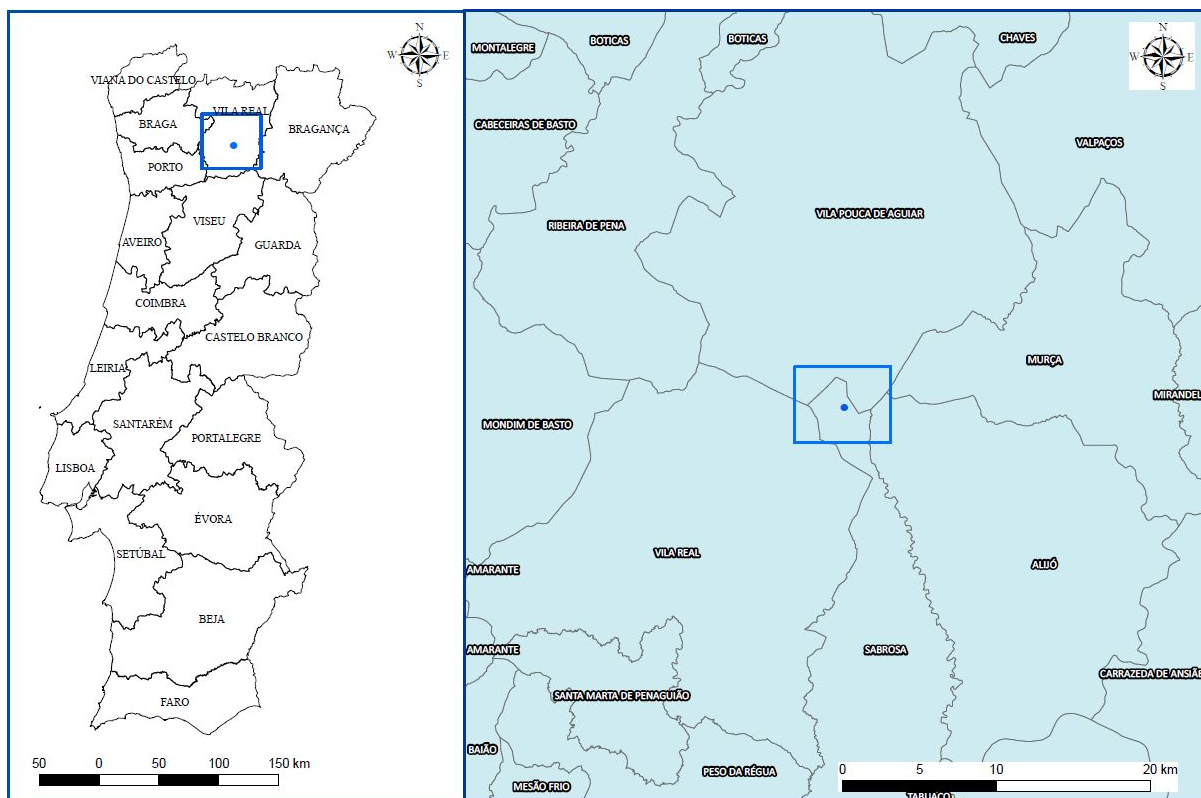


Figura 2: Localização da Pedreira, enquadramento a nível nacional e regional (quadrícula azul), CAOP 2019.

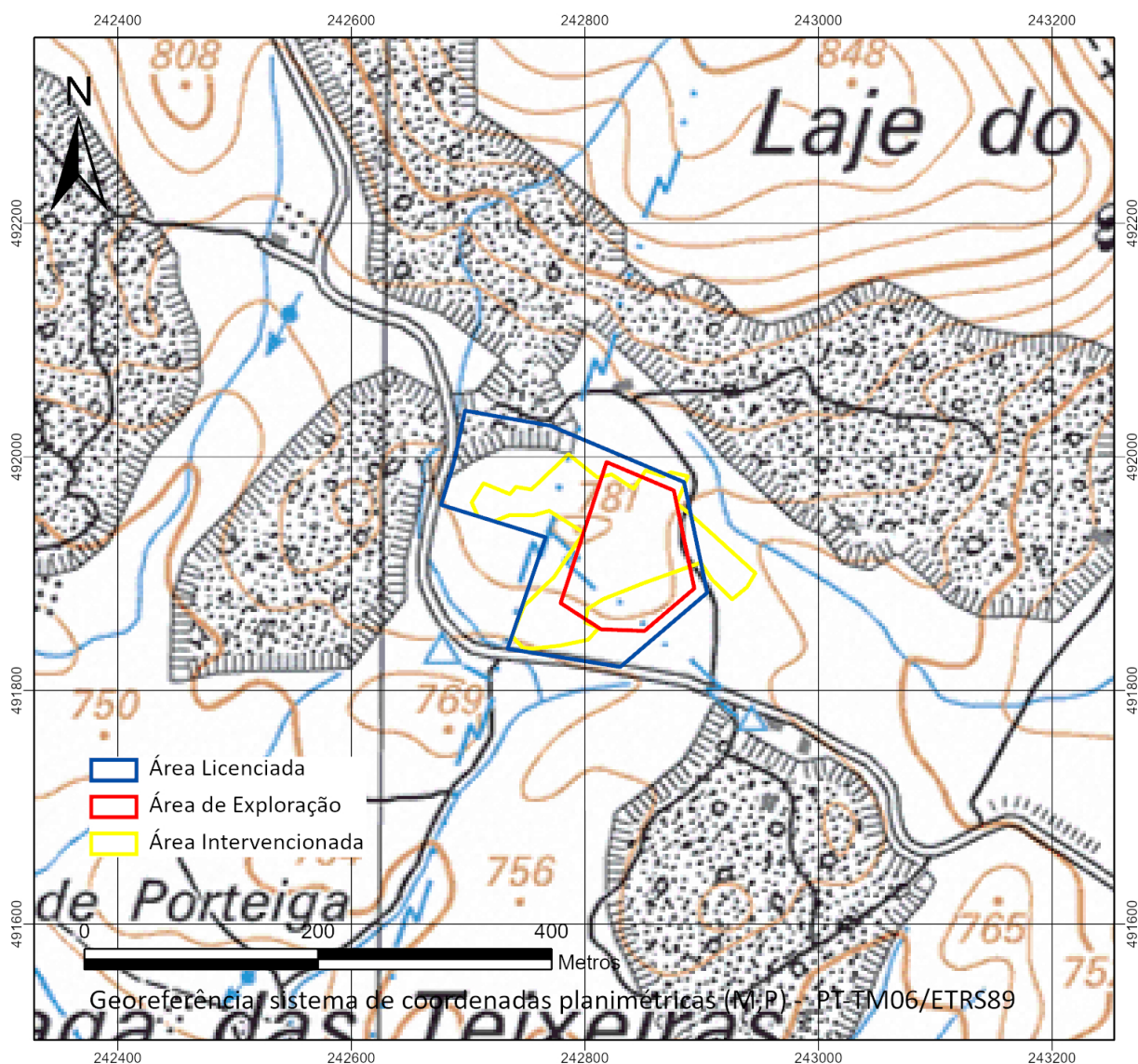


Figura 3: Localização da Pedreira sobre carta militar (extrato da Carta Militar série M888 1:25000 - Carta n.º 88).

A análise é efetuada considerando os impactos atuais, da área atualmente intervencionada, nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). A análise de impactos é realizada relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Sabrosa e a todos os IGT a que o concelho de Sabrosa está sujeito.

1.1.3 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Ao nível municipal a área do projeto está abrangida pelo PDM de Sabrosa.

O Regulamento, as Plantas de Ordenamento e as Plantas de Condicionantes do PDM de Sabrosa foram publicadas pela Deliberação n.º 527/2018, de 23 de abril, que delibera a alteração por adaptação do PDM de Sabrosa, para transposição de planos especiais de ordenamento do território incidentes no concelho de Sabrosa, designadamente o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo — POARC.

O PDM de Sabrosa é constituído pelo Regulamento, pela Planta de Ordenamento (desdobrada em Classificação e Qualificação do Solo e Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal), pela Planta de Condicionantes (desdobrada Servidões e Restrições de Utilidade Pública e Defesa da Floresta contra Incêndios).

1.1.3.1 Planta de Ordenamento

Na Tabela 1 são apresentadas as áreas ocupadas pela área atualmente intervencionada da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” nas diferentes categorias de espaços. A área atualmente intervencionada da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” sobrepõe: Solo Rural: categoria de “Espaços Agrícolas e Florestais”, na subcategoria de “Espaços Florestais de Produção” e em área de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar.

Relativamente à Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal, a área atualmente intervencionada da Pedreira não está classificada em termos acústicos e em termos de Estrutura Ecológica Municipal está classificada como “Estrutura Ecológica em Solo Rural” apenas numa pequena área junto ao limite exterior da área a licenciar onde se localiza uma escombreira temporária.

Tabela 1: Quantificação das áreas ocupadas nas diferentes categorias de espaços na área atualmente intervencionada da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

Categoria de espaço		Área (ha)	%
Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo	Solo Rural - categoria de “Espaços Agrícolas e Florestais” - subcategoria de “Espaços Florestais de Produção”	1,7	100,0
	Espaço de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar	1,7	100,0
Planta de Ordenamento - 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal	Estrutura Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica em Solo Rural	0,1	3,4

No artigo 37.º, Capítulo I, “Espaços agrícolas ou florestais”, do Regulamento do PDM de Sabrosa, são definidos os seguintes usos dominantes: Espaços agrícolas (áreas de vocação principal para as atividades agrícolas, integrando, entre outros, os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares); Espaços florestais de conservação (correspondem às áreas integradas na Rede Natura); Espaços florestais de produção (áreas onde se privilegia a função de produção, tal como definida no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro) e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (áreas ocupadas quer por sistemas agro -silvopastoris e ou onde se privilegia a função de recreio, enquadramento e estética da paisagem, tal como definida no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro). A área intervencionada atual encontra-se 100% Espaços florestais de produção (*vide* Tabela 1 e em anexo a Carta “Extrato da Planta de Ordenamento – 1A - PDM de Sabrosa”), verificando-se assim a ocorrência de um impacte negativo e significativo sobre os objetivos e usos definidos no PDM para os espaços agrícolas ou florestais. A área da pedreira também se encontra 100% em Espaços de Recursos Geológicos (áreas de exploração consolidada e/ou complementar) não existindo desta forma impacte sobre os objetivos e usos definidos para este tipo de espaço cujo regime de utilização é definido no artigo 49.º do Regulamento do PDM.

O Regulamento do PDM, no artigo 20.º, Capítulo V “Estrutura Ecológica Municipal” refere que a Estrutura Ecológica Municipal engloba as áreas que desempenham um papel determinante na proteção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos. No artigo 21.º é definido que nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural, é interdita a instalação de qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água, do solo e da paisagem, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza, ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas em vigor. Apenas uma pequena área intervencionada, 3,4%, se encontra sobre Estrutura Ecológica em Solo Rural (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Planta de Ordenamento – 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal do PDM de Sabrosa”). Assim, atualmente verifica-se a ocorrência de um impacte negativo e pouco significativo sobre os objetivos e usos definidos no PDM para espaços de Estrutura Ecológica em Solo Rural.

1.1.3.2 Planta de Condicionantes

Relativamente às Condicionantes, de acordo com o Regulamento do PDM de Sabrosa, a área atualmente intervencionada, está inserida em área de Regime Florestal - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo) e em área de Recursos Geológicos – Áreas Cativas e de Reserva (Serra da Falperra (DR n.º 6/2009).

Relativamente à Perigosidade de Incêndio, a área atualmente intervencionada encontra-se maioritariamente em área classificada como Alta e/ou Muito Alta.

Na Tabela 2 são apresentadas as áreas ocupadas pela área intervencionada nas diferentes categorias de condicionantes definidas no Regulamento do PDM de Sabrosa.

Tabela 2: Quantificação das áreas ocupadas nas diferentes categorias de condicionantes na área intervencionada da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

	Condicionante	Área (ha)	%
Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Recursos Agrícolas e Florestais - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo	1,7	100,0
	Recursos Geológicos - Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009)	1,7	100,0
Planta de Condicionantes - 2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios	Perigosidade - Classe Muito Alta	0,8	49,3
	Perigosidade - Classe Alta	0,6	37,0

O Regulamento do PDM, no seu artigo 6.º, Título II “Servidões administrativas e restrições de utilidade pública” identifica as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Recursos Hídricos; Recursos Geológicos; Recursos Ecológicos; Recursos Agrícolas e Florestais; Recursos Ecológicos e Infraestruturas.

A área já intervencionada sobrepõe, 100% da sua área, área de Recursos Geológicos Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009) (Serra da Falperra). Para além disso a área já intervencionada sobrepõe, 100% da sua área, área de Recursos Agrícolas e Florestais (Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo) (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública do PDM de Sabrosa”. Assim a pedreira atual não tem impacto negativo sobre os Recursos Geológicos pois está em consonância com o objetivo de aproveitamento do recurso geológico na Serra da Falperra. Tem, no entanto, um impacto negativo e significativo sobre os objetivos e usos definidos no Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD) que define o Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo.

Relativamente ao risco de Incêndios, de acordo com a Planta de Condicionantes – 2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios, existem áreas classificadas de perigosidade Alta e Muito Alta coincidentes com a área atualmente intervencionada (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Planta de Condicionantes - 2B - Defesa da Floresta contra Incêndios do PDM de Sabrosa”). O Regulamento do PDM refere a necessidade da Planta de Condicionantes acompanhar a dinâmica de atualização ou revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). De acordo com Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Perigosidade do Município de Sabrosa a área a atual da pedreira encontra-se maioritariamente em área de perigosidade de risco de incêndio média e alta (*vide* em anexo a “Carta de Perigosidade - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”).

No que respeita a incêndios com origem na própria pedreira, para além da baixa probabilidade de ocorrerem pelo facto de não existirem fontes de ignição em quantidade e intensidade significativas e devido ao carácter rochoso da área de exploração, uma ocorrência terá baixa probabilidade de poder vir a adquirir proporções elevadas e sair fora da zona de projeto e será facilmente extinta.

Face a um incêndio originado do exterior, a pedreira constitui uma barreira à sua propagação, pois trata-se de uma área essencialmente rochosa (área de exploração), maioritariamente desprovida de coberto vegetal. Deste modo não se considera que a pedreira existente constitua atualmente um risco acrescido de incêndio. A análise da Carta “Extrato da cartografia nacional de áreas ardidas 2005-2018” apresentada em anexo permite verificar que não ocorreu nenhum incêndio entre 2005 e 2018 na área atual da Pedreira.

A área de Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Sabrosa aprovada pela Portaria n.º 300/2015, de 21 de setembro, não sobrepõe a área da pedreira não se considerando assim a ocorrência de impactes (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Carta da Reserva Ecológica - Nacional de Sabrosa”).

1.1.4 OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Na Tabela 3 são apresentados outros Instrumentos de Gestão territorial a que o concelho de Sabrosa está sujeito, para além do PDM.

Tabela 3: Outros Instrumentos de Gestão territorial a que o concelho de Sabrosa está sujeito (Fonte: Direção Geral do Território - <http://www.dgterritorio.pt>)

IGT	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.	Data
PNA	PLANO NACIONAL DA ÁGUA	REVISÃO	DL 76/2016	9/11/2016
PGRH	PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 22-B/2016	18/11/2016
		1ª PUBLICAÇÃO	RCM 52/2016	20/09/2016
PNPOT	PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	REVISÃO	LEI 99/2019	5/9/2019
PROF	TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (TMAD)	1ª RETIFICAÇÃO	DECL RET 15/2019	12/04/2019
		REVISÃO	PORT 57/2019	11/02/2019
RN	REDE NATURA 2000	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 115-A/2008	21/07/2008
PIOT	ALTO DOURO VINHATEIRO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 150/2003	22/09/2003
PROZED	ZONA ENVOLVENTE DO DOURO	1ª PUBLICAÇÃO	DR 60/91	21/11/1991
POAAP	ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 62/2002	23/3/2002

1.1.4.1 Plano Nacional da Água - PNA

O Plano Nacional da Água (PNA) define a estratégia nacional para a gestão integrada da água. Estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas e por outros instrumentos de planeamento das águas.

No PNA são definidas as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. O PNA aponta também as grandes linhas prospetivas da política nacional da água para o período 2022-2027 que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da Diretiva Quadro da Água.

Assim, na zona do projeto em análise, Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além", o PNA é aplicado essencialmente através do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Douro.

1.1.4.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) - PGRH

O PGRH do Douro define a estratégia para garantir a qualidade e quantidade da água e a gestão de riscos e valorização do domínio hídrico na região onde se enquadra o projeto em análise. No cumprimento da Lei da Água, os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica.

Atualmente, a Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” não possui um consumo de água significativo nem se identifica qualquer contribuição para a degradação da qualidade da água dos recursos subterrâneos ou recursos superficiais mais próximos, designadamente ribeiro dos Carujos e rio Pinhão. Considera-se assim que o impacto da área atualmente intervencionada sobre a qualidade e quantidade da água ao nível local é negativo e pouco significativo nos objetivos do PGRH do Douro.

1.1.4.3 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNOT

O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional.

O primeiro PNPOT foi aprovado pela Assembleia da República, através da Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, e avaliado em 2014. Em 2016 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPOT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; os objetivos de desenvolvimento sustentável; os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

A alteração do PNPOT teve como objetivos a elaboração do novo programa de ação para o horizonte 2030, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento territorial suportada por uma visão para o futuro do país. Tendo ainda como objetivo o estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações,

diretrizes e medidas de política e de promover o PNPOT como referencial estratégico da territorialização das políticas públicas e da programação de investimentos territoriais financiados por programas nacionais e comunitários.

Assim, na zona do projeto em análise, Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”, o PNPOT é aplicado essencialmente pelo PDM de Sabrosa.

1.1.4.4 Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro - PROF TMAD

O Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD) definido na Portaria n.º 57/2019 de 11 de fevereiro retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2019 de 12 abril de 2019, está alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas, adotando como referências os anos de 2030 e 2050 para as suas metas e objetivos.

Os PROF assumem os princípios da Lei de Bases da Política Florestal, bem como os princípios orientadores de um bom desempenho: boa governança; exigência e qualidade; gestão sustentável; máxima eficiência; multifuncionalidade dos espaços florestais; responsabilização; transparência; uso racional.

O PROF TMAD compreende várias sub-regiões homogêneas (artigo 16.º), sendo que a Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” localiza-se na sub-região “Padrela” (*vide* em anexo Carta - Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)).

No artigo 33.º são definidas as funções gerais dos espaços florestais, as normas de silvicultura a aplicar e as espécies florestais que devem ser privilegiadas na sub-região “Padrela”.

A exploração atual da pedreira afeta Espaços Florestais de Produção (100% da sua área) e localiza-se no Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo tendo um o impacto negativo e significativo.

1.1.4.5 Rede Natura 2000

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 a Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

A Rede Natura 2000 constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia, em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade. A rede é constituída por zonas de proteção especial

(ZPE), criadas ao abrigo da Diretiva Aves e que se destinam, essencialmente, a garantir a conservação das espécies de aves e seus habitats, e por zonas especiais de conservação (ZEC), criadas ao abrigo da Diretiva Habitats, com o objetivo de contribuir para assegurar a conservação dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna incluídos nos seus anexos.

A área do Projeto da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” não se encontra em área Rede Natura (*vide* em anexo a Carta “Áreas Sensíveis”). Na envolvente, a cerca de um quilómetro, encontra-se o limite do SIC Alvão/Marão (PTCON0003). Dentro da área do SIC, ainda que numa área muito mais reduzida, encontra-se o Parque Natural do Alvão com o limite a mais de 9 quilómetros da área da pedreira. Assim sendo, tendo em consideração a distância e a dimensão da pedreira atual o impacte é negativo, mas pouco significativo.

1.1.4.6 Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro - PIOTADV

O Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV), Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro, decorre de um compromisso assumido com a classificação da região do Alto Douro Vinhateiro na Lista do Património Mundial da UNESCO, consubstanciando o compromisso assumido pelo Estado Português de proteger eficazmente o património a classificar e de preservar as características que lhe conferem um «valor universal excepcional», um dos principais critérios definidos em tal matéria pela Convenção para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural.

O PIOT é um instrumento de gestão territorial vinculativo apenas para as entidades públicas (e não directamente para as privadas), as orientações estratégicas, em especial as orientações substantivas, deverão ser objecto de transposição para os PDM de cada concelho.

O PDM de Sabrosa, no seu artigo 25.º, capítulo VIII define o regime para a área classificada do Alto Douro Vinhateiro. 1 — Nas áreas geográficas classificadas como solo rural no interior do perímetro do ADV, são por norma interditos os seguintes atos:

- a) Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;
- b) Prática da caça nas áreas submetidas ao regime cinegético geral;
- c) Alteração da morfologia das margens ao longo de todos os cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;

- d) Atividade industrial extrativa e instalação de indústrias poluentes ou de novas explorações de inertes;
- e) Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente o depósito de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza, ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas legais em vigor.

Devido à localização, muito afastada da área definida para o Alto Douro Vinhateiro (*vide* em anexo a Carta “Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território - Alto Douro Vinhateiro”) não se considera a laboração atual da pedreira tenha impacte nos objetivos consubstanciados no PIOTADV.

1.1.4.7 Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro – PROZED

O Decreto Regulamentar n.º 60/91 de 21 de novembro aprovou o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro – PROZED estabelecendo as principais regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na área que abrange. O PROZED tem como principais objetivos: estabelecer uma estratégia de desenvolvimento que permita a exploração dos recursos naturais e humanos das margens do Douro, sem por em causa o seu equilíbrio ambiental e social; Proteger e valorizar a bacia visual do Douro; regulamentar a ocupação, uso e transformação do solo; estabelecer a disciplina da edificabilidade; constituir um enquadramento de âmbito regional para os PDM e contribuir para o incremento da qualidade de vida.

A área atualmente intervencionada encontra-se 100% em Áreas de Edificabilidade Condicionada não sobrepondo outras condicionantes (*vide* em anexo a Carta “PROZED - Carta de Síntese I - Condicionantes de Edificabilidade”; a Carta “PROZED - Carta de Síntese II - Usos do Solo”; a Carta “PROZED - Carta IV Zonas da Bacia Visual do Douro” e a Carta “PROZED - Carta V - Sítios Arqueológicos a Serem Objecto de Zona Especial de Proteção”).

Tendo em consideração a tipologia do projeto, a sua localização e a sua pequena dimensão atual não se considera que o mesmo tenha impacte negativo significativo sobre os objetivos consubstanciados no PROZED.

1.1.4.8 Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo - POARC

O Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo, cujo Regulamento foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, 23 de março, abrange os planos de água das albufeiras da Régua e do Carrapatelo e respectivas zonas de protecção até ao limite de 500 m.

Tendo em consideração a localização da pedreira, muito afastada das albufeiras da Régua e do Carrapatelo, e a sua pequena dimensão atual não se considera que a mesma tenha impacte negativo significativo sobre os objetivos consubstanciados no POARC.

1.1.5 CONCLUSÃO

De acordo com o descrito anteriormente, os impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT provocados atualmente pela atividade da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” estão sistematizados na Tabela 4.

Tabela 4: Impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT provocados atualmente pela atividade da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

IGT	Designação	Impacte
PDM	Plano Diretor Municipal	
	Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo Solo Rural - categoria de “Espaços Agrícolas e Florestais” - subcategoria de “Espaços Florestais de Produção”	Negativo significativo
	Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo Espaço de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar	Sem impacte
	Planta de Ordenamento - 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal	Negativo significativo
	Estrutura Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica em Solo Rural	
	Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública Recursos Agrícolas e Florestais - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo	Negativo significativo
	Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública Recursos Geológicos - Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009)	Sem impacte
	Planta de Condicionantes -2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios Perigosidade	Sem impacte
PNA	Plano Nacional da Água	Sem impacte
PGRH	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)	Negativo pouco significativo
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Sem impacte
PROF TMAD	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro	Negativo significativo
RN	Rede Natura 2000	Negativo pouco significativo
PIOT	Alto Douro Vinhateiro	Negativo pouco significativo
POAAP	Albufeiras da Régua e do Carrapatelo	Sem impacte

2 EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DO ESTADO DO AMBIENTE NA AUSÊNCIA DO PROJETO

2.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Na ausência da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” a classificação de espaços poderá não sofrer alteração, no entanto o uso real do espaço já se encontra afetado pois já existe uma área intervencionada de cerca de 1,7 ha.

Caso a empresa BELCAT não consiga obter o licenciamento do projeto implicará a cessação da atividade, tendo a empresa que proceder à recuperação da área de pedreira já intervencionada, sendo que até terminada a recuperação os impactes identificados na Tabela 4 irão manter-se.

Após a recuperação da área de pedreira, deixarão de existir impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT.

3 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

3.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A identificação e avaliação de impactes da regularização da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”, e licenciamento da área de 3 ha solicitada, é efetuada considerando os impactes da área a licenciar nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT. A análise de impactes é realizada relativamente ao PDM de Sabrosa e a todos os IGT a que o concelho de Sabrosa está sujeito.

3.1.1 PDM

Como referido anteriormente o PDM de Sabrosa foi publicado pela Deliberação n.º 527/2018, de 23 de abril, que delibera a alteração por adaptação do PDM de Sabrosa, para transposição de planos especiais de ordenamento do território incidentes no concelho de Sabrosa, designadamente o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo — POARC.

O PDM de Sabrosa é constituído pelo Regulamento, pela Planta de Ordenamento (desdobrada em Classificação e Qualificação do Solo e Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal), pela Planta de Condicionantes (desdobrada Servidões e Restrições de Utilidade Pública e Defesa da Floresta contra Incêndios).

3.1.1.1 Planta de Ordenamento

Na Tabela 5 e Tabela 6 são apresentadas as áreas ocupadas pela área a licenciar e pela área a explorar da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” nas diferentes categorias de espaços. A área a licenciar e a área a explorar da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” sobrepõem: Solo Rural: categoria de “Espaços Agrícolas e Florestais”, na subcategoria de “Espaços Florestais de Produção” e em área de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar.

Relativamente à Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal, a área atualmente intervencionada da Pedreira não está classificada em termos acústicos e em termos de Estrutura Ecológica Municipal está classificada como “Estrutura Ecológica em Solo Rural” apenas numa pequena área da área a licenciar próximo do limite.

Tabela 5: Quantificação das áreas ocupadas nas diferentes categorias de espaços na área a licenciar da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

Categoria de espaço		Área (ha)	%
Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo	Solo Rural - categoria de “Espaços Agrícolas e Florestais” - subcategoria de “Espaços Florestais de Produção”	3,0	100,0
	Espaço de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar	3,0	100,0
Planta de Ordenamento - 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal	Estrutura Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica em Solo Rural	0,1	2,5

Tabela 6: Quantificação das áreas ocupadas nas diferentes categorias de espaços na área de exploração da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

Categoria de espaço		Área (ha)	%
Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo	Solo Rural - categoria de “Espaços Agrícolas e Florestais” - subcategoria de “Espaços Florestais de Produção”	1,1	100,0
	Espaço de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar	1,1	100,0
Planta de Ordenamento - 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal	Estrutura Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica em Solo Rural	0,0	0,0

Como anteriormente referido, no artigo 37.º, Capítulo I, “Espaços agrícolas ou florestais”, do Regulamento do PDM de Sabrosa, são definidos os seguintes usos dominantes: Espaços agrícolas (áreas de vocação principal para as atividades agrícolas, integrando, entre outros, os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares); Espaços florestais de conservação (correspondem às áreas integradas na Rede Natura); Espaços florestais de produção (áreas onde se privilegia a função de produção, tal como definida no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro) e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal (áreas ocupadas quer por sistemas agro-silvopastoris e ou onde se privilegia a função de recreio, enquadramento e estética da paisagem, tal como definida no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro). A área a licenciar e a área explorar encontram-se 100% em Espaços florestais de produção (*vide* Tabela 1 e em anexo a Carta “Extrato da Planta de Ordenamento – 1A - PDM de Sabrosa”), verificando-se assim a ocorrência de um impacto negativo e significativo sobre os objetivos e usos definidos no PDM para os espaços agrícolas ou florestais. A área a licenciar e a área explorar também se encontram 100% em Espaços de Recursos Geológicos (áreas de exploração consolidada e/ou complementar) não existindo desta forma impacto sobre os objetivos

e usos definidos para este tipo de espaço cujo regime de utilização é definido no artigo 49.º do Regulamento do PDM.

O Regulamento do PDM, no artigo 20.º, Capítulo V “Estrutura Ecológica Municipal” refere que a Estrutura Ecológica Municipal engloba as áreas que desempenham um papel determinante na proteção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos. No artigo 21.º é definido que nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural, é interdita a instalação de qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água, do solo e da paisagem, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza, ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas em vigor. Apenas uma pequena área da área a licenciar, 2,5%, se encontra sobre Estrutura Ecológica em Solo Rural, a área da exploração não sobrepõe Estrutura Ecológica em Solo Rural (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Planta de Ordenamento – 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal do PDM de Sabrosa”). Assim, atualmente verifica-se a ocorrência de um impacto negativo e pouco significativo sobre os objetivos e usos definidos no PDM para espaços de Estrutura Ecológica em Solo Rural.

Após a desativação do projeto, e com a implementação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP), a área será convertida para uso florestal. O PARP prevê a manutenção, sempre que possível, de vegetação pré-existente, em áreas não intervencionadas, a qual se pretende manter integrada no plano ambiental e de recuperação paisagística. No que se refere às restantes espécies arbóreas e arbustivas a implantar o PARP propõe espécies autóctones em conformidade com as orientações de gestão definidas no PROF TMAD. Assim, após a desativação do projeto, o impacto prevê-se positivo e significativo.

3.1.1.2 Planta de Condicionantes

Relativamente às Condicionantes, de acordo com o Regulamento do PDM de Sabrosa, a área a licenciar e a área de exploração, estão inseridas em área de Regime Florestal - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo) e em área de Recursos Geológicos – Áreas Cativas e de Reserva (Serra da Falperra (DR n.º 6/2009).

Relativamente à Perigosidade de Incêndio, a área a licenciar e a área de exploração no âmbito do Projeto de Ampliação da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” encontram-se maioritariamente em área classificada como Alta e/ou Muito Alta.

Na Tabela 7 e Tabela 8 são apresentadas as áreas ocupadas pela área a licenciar e área a explorar nas diferentes categorias de condicionantes definidas no Regulamento do PDM de Sabrosa.

Tabela 7: Quantificação das áreas ocupadas nas diferentes categorias de condicionantes na área a licenciar da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

Condicionante		Área (ha)	%
Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Recursos Agrícolas e Florestais - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo	3,0	100,0
	Recursos Geológicos - Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009)	3,0	100,0
Planta de Condicionantes -2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios	Perigosidade - Classe Muito Alta	1,3	43,7
	Perigosidade - Classe Alta	1,3	43,0

Tabela 8: Quantificação das áreas ocupadas nas diferentes categorias de condicionantes na área de exploração da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”.

Condicionante		Área (ha)	%
Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Recursos Agrícolas e Florestais - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo	1,1	100,0
	Recursos Geológicos - Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009)	1,1	100,0
Planta de Condicionantes -2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios	Perigosidade - Classe Muito Alta	0,6	57,4
	Perigosidade - Classe Alta	0,5	42,6

Como anteriormente referido o Regulamento do PDM, no seu artigo 6.º, Título II “Servidões administrativas e restrições de utilidade pública” identifica as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Recursos Hídricos; Recursos Geológicos; Recursos Ecológicos; Recursos Agrícolas e Florestais; Recursos Ecológicos e Infraestruturas.

A área a licenciar e a área a explorar sobrepõem, 100% da sua área, área de Recursos Geológicos Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009) (Serra da Falperra). Para além disso área a licenciar e a área a explorar sobrepõem, 100% da sua área, área de Recursos Agrícolas e Florestais (Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo) (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública do PDM de Sabrosa”. Assim não se considera que venha a ocorrer impacto negativo sobre os Recursos Geológicos pois está em consonância com o objetivo de

aproveitamento do recurso geológico na Serra da Falperra. Ocorrerá, no entanto, um impacto negativo e significativo sobre os objetivos e usos definidos no Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD) que define o Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo.

Após a desativação do projeto, a implementação do PARP irá recuperar a função florestal do solo tendo um impacto positivo relativamente à situação existente.

Relativamente ao risco de Incêndios, de acordo com a Planta de Condicionantes – 2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios, existem áreas classificadas de perigosidade Alta e Muito Alta coincidentes com a área a licenciar e com a área de exploração (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Planta de Condicionantes - 2B - Defesa da Floresta contra Incêndios do PDM de Sabrosa”). Tal como anteriormente referido, o Regulamento do PDM refere a necessidade da Planta de Condicionantes acompanhar a dinâmica de atualização ou revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). De acordo com Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Perigosidade do Município de Sabrosa a área a licenciar e a área de exploração da pedreira encontram-se maioritariamente em área de perigosidade de risco de incêndio média e alta (*vide* em anexo a “Carta de Perigosidade - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”).

De acordo com o PMDFCI de Sabrosa, e tendo em conta as diretrizes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), são preconizadas ações que pretendem satisfazer os objetivos e metas preconizados nos cinco eixos estratégicos, nomeadamente:

1. Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
2. Redução da incidência dos incêndios;
3. Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
4. Recuperar e reabilitar ecossistemas;
5. Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

A inexistência de áreas florestais desenvolvidas, assim como as características do terreno, faz com que a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais na zona em avaliação seja potencialmente reduzida. No entanto a BELCAT propõe-se a adotar medidas conducentes a minimizar a vulnerabilidade da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” a este fenómeno, bem como prosseguir a implementação de medidas destinadas a abolir o risco dela própria poder constituir a origem de um incêndio.

No que respeita a incêndios com origem na própria pedreira, para além da baixa probabilidade de ocorrerem pelo facto de não existirem fontes de ignição em quantidade e intensidade significativas e devido ao carácter rochoso da área de exploração, uma ocorrência terá baixa probabilidade de poder vir a adquirir proporções elevadas e sair fora da zona de projeto e será facilmente extinta.

Face a um incêndio originado do exterior, a pedreira constitui uma barreira à sua propagação, pois trata-se de uma área essencialmente rochosa (área de exploração), maioritariamente desprovida de coberto vegetal. Deste modo não se considera que a pedreira venha a constituir um risco acrescido de incêndio. Assim não se considera que o Projeto tenha impacte que afete os objetivos e metas do PMDFCI.

A área a licenciar não sobrepõe a área de Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Sabrosa (aprovada pela Portaria n.º 300/2015, de 21 de setembro) não se considerando assim a ocorrência de impactes nos objetivos da REN (*vide* em anexo a Carta “Extrato da Carta da Reserva Ecológica - Nacional de Sabrosa”).

3.1.2 OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

3.1.2.1 Plano Nacional da Água - PNA

O Plano Nacional da Água (PNA) define a estratégia nacional para a gestão integrada da água. Estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas e por outros instrumentos de planeamento das águas.

No PNA são definidas as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. O PNA aponta também as grandes linhas prospetivas da política nacional da água para o período 2022-2027 que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da Diretiva Quadro da Água.

Assim, na zona do projeto em análise, Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”, o PNA é aplicado essencialmente através do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Douro.

3.1.2.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) - PGRH

O PGRH do Douro define a estratégia para garantir a qualidade e quantidade da água e a gestão de riscos e valorização do domínio hídrico na região onde se enquadra o projeto em análise. No cumprimento da Lei da Água, os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica.

A Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” não terá um consumo de água significativo nem se prevê que venha a ter qualquer contribuição para a degradação da qualidade da água dos recursos subterrâneos ou recursos superficiais mais próximos, designadamente ribeiro dos Carujos e rio Pinhão. Considera-se assim que o impacto futuro da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” sobre a qualidade e quantidade da água ao nível local é negativo e pouco significativo nos objetivos do PGRH do Douro.

3.1.2.3 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNOT

O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional.

O primeiro PNPOT foi aprovado pela Assembleia da República, através da Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, e avaliado em 2014. Em 2016 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPOT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; os objetivos de desenvolvimento sustentável; os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

A alteração do PNPOT teve como objetivos a elaboração do novo programa de ação para o horizonte 2030, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento territorial suportada por uma visão para o futuro do país. Tendo ainda como objetivo o estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações,

diretrizes e medidas de política e de promover o PNPOT como referencial estratégico da territorialização das políticas públicas e da programação de investimentos territoriais financiados por programas nacionais e comunitários.

Assim, na zona do projeto em análise, Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”, o PNPOT é aplicado essencialmente pelo PDM de Sabrosa.

3.1.2.4 Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro - PROF TMAD

Tal como anteriormente referido o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD) definido na Portaria n.º 57/2019 de 11 de fevereiro retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2019 de 12 abril de 2019, está alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas, adotando como referências os anos de 2030 e 2050 para as suas metas e objetivos.

Os PROF assumem os princípios da Lei de Bases da Política Florestal, bem como os princípios orientadores de um bom desempenho: boa governança; exigência e qualidade; gestão sustentável; máxima eficiência; multifuncionalidade dos espaços florestais; responsabilização; transparência; uso racional.

O PROF TMAD compreende várias sub-regiões homogéneas (artigo 16.º), sendo que a Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” localiza-se na sub-região “Padrela” (*vide* em anexo a Carta “Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)”). No artigo 33.º são definidas as funções gerais dos espaços florestais, as normas de silvicultura a aplicar e as espécies florestais que devem ser privilegiadas na sub-região “Padrela”.

A exploração futura da pedreira afetará Espaços Florestais de Produção (100% da sua área) e localiza-se no Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo.

Durante a fase de exploração, tendo em consideração que serão afetados espaços florestais de produção considera-se o impacto negativo e significativo.

Após a desativação da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”, com a implementação do PARP, a área será convertida para uso florestal com utilização de espécies florestais propostas no PROF TMAD assim considera-se o impacto positivo e significativo.

3.1.2.5 Rede Natura 2000

Como anteriormente referido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 a Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

A Rede Natura 2000 constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia, em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade. A rede é constituída por zonas de proteção especial (ZPE), criadas ao abrigo da Diretiva Aves e que se destinam, essencialmente, a garantir a conservação das espécies de aves e seus habitats, e por zonas especiais de conservação (ZEC), criadas ao abrigo da Diretiva Habitats, com o objetivo de contribuir para assegurar a conservação dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna incluídos nos seus anexos.

A área do Projeto da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” não se encontra em área Rede Natura (*vide* em anexo a Carta “Áreas Sensíveis”). Na envolvente, a cerca de um quilómetro, encontra-se o limite do SIC Alvão/Marão (PTCON0003). Dentro da área do SIC, ainda que numa área muito mais reduzida, encontra-se o Parque Natural do Alvão com o limite a mais de 9 quilómetros da área da pedreira. Assim sendo, tendo em consideração a distância e a dimensão prevista da pedreira o impacte é negativo, mas pouco significativo.

Após a desativação da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além”, com a implementação do PARP, a área será convertida para uso florestal prevendo-se assim um impacte positivo pouco significativo.

3.1.2.6 Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro - PIOTADV

Tal como anteriormente referido o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV), Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro, decorre de um compromisso assumido com a classificação da região do Alto Douro Vinhateiro na Lista do Património Mundial da UNESCO, consubstanciando o compromisso assumido pelo Estado Português de proteger eficazmente o património a classificar e de preservar as características que lhe conferem um «valor universal excepcional», um dos principais critérios definidos em tal matéria pela Convenção para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural.

O PIOT é um instrumento de gestão territorial vinculativo apenas para as entidades públicas (e não directamente para as privadas), as orientações estratégicas, em especial as orientações substantivas, deverão ser objecto de transposição para os PDM de cada concelho.

O PDM de Sabrosa, no seu artigo 25.º, capítulo VIII define o regime para a área classificada do Alto Douro Vinhateiro. 1 — Nas áreas geográficas classificadas como solo rural no interior do perímetro do ADV, são por norma interditos os seguintes atos:

- f) Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;
- g) Prática da caça nas áreas submetidas ao regime cinegético geral;
- h) Alteração da morfologia das margens ao longo de todos os cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;
- i) Atividade industrial extrativa e instalação de indústrias poluentes ou de novas explorações de inertes;
- j) Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente o depósito de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza, ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas legais em vigor.

Devido à localização, muito afastada da área definida para o Alto Douro Vinhateiro (*vide* em anexo a Carta “Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território - Alto Douro Vinhateiro”) não se considera que a exploração futura da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” venha a ter impacte nos objetivos consubstanciados no PIOTADV.

3.1.2.7 Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro – PROZED

Tal como anteriormente referido o Decreto Regulamentar n.º 60/91 de 21 de novembro aprovou o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro – PROZED estabelecendo as principais regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na área que abrange. O PROZED tem como principais objetivos: estabelecer uma estratégia de desenvolvimento que permita a exploração dos recursos naturais e humanos das margens do Douro, sem por em causa o seu equilíbrio ambiental e social; Proteger e valorizar a bacia visual do Douro; regulamentar a ocupação, uso e transformação do solo; estabelecer a disciplina da edificabilidade; constituir um enquadramento de âmbito regional para os PDM e contribuir para o incremento da qualidade de vida.

A área licenciar encontra-se 100% em Áreas de Edificabilidade Condicionada não sobrepondo outras condicionantes (*vide* em anexo a Carta “PROZED - Carta de Síntese I -Condicionantes de Edificabilidade”; a Carta “PROZED - Carta de Síntese II - Usos do Solo”; a Carta “PROZED - Carta IV Zonas

da Bacia Visual do Douro” e a Carta “PROZED - Carta V - Sítios Arqueológicos a Serem Objecto de Zona Especial de Protecção”).

Tendo em consideração a tipologia do projeto, a sua localização e a sua pequena dimensão futura não se considera que o mesmo tenha impacte negativo significativo sobre os objetivos consubstanciados no PROZED.

3.1.2.8 Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo - POARC

Tal como anteriormente referido o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo, cujo Regulamento foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, 23 de março, abrange os planos de água das albufeiras da Régua e do Carrapatelo e respectivas zonas de protecção até ao limite de 500 m.

Tendo em consideração a localização da pedreira, muito afastada das albufeiras da Régua e do Carrapatelo, e a sua pequena dimensão futura não se considera que a mesma venha a ter impacte negativo significativo sobre os objetivos consubstanciados no POARC.

3.1.3 CONCLUSÃO

O Projeto da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” foi submetido a RERAE e nesse âmbito foi analisada a sua conformidade face aos IGT.

A Câmara Municipal de Sabrosa efetuou a apreciação da pretensão face ao PDM, referindo que a área de intervenção proposta não colide com a Zona de Protecção de Sítios arqueológicos.

O ICNF informou, previamente à conferência decisória, que a área da pedreira está submetida a Regime Florestal Parcial, integrando o Perímetro Florestal de São Tomé do Castelo

De acordo com o descrito anteriormente, os impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT que se preveem durante a exploração e após desativação da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” estão sistematizados na Tabela 9.

Tabela 9: Impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT verificados durante a exploração e após desativação da Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além".

IGT	Designação	Impacte fase de exploração	Impacte fase após desativação
PDM	Plano Diretor Municipal		
	Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo Solo Rural - categoria de "Espaços Agrícolas e Florestais" - subcategoria de "Espaços Florestais de Produção"	Negativo significativo	Positivo significativo
	Planta de Ordenamento – 1A - Classificação e Qualificação do Solo Espaço de Recursos Geológicos – Áreas de exploração consolidada e/ou complementar	Sem impacte	Sem impacte
	Planta de Ordenamento - 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal	Negativo significativo	Positivo significativo
	Estrutura Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica em Solo Rural		
	Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Negativo significativo	Positivo significativo
	Recursos Agrícolas e Florestais - Perímetro Florestal de S. Tomé do Castelo		
	Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Sem impacte	Sem impacte
	Recursos Geológicos - Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009)		
	Planta de Condicionantes -2B - Defesa da Floresta Contra Incêndios Perigosidade	Sem impacte	Sem impacte
PNA	Plano Nacional da Água	Sem impacte	Sem impacte
PGRH	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)	Negativo pouco significativo	Positivo pouco significativo
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Sem impacte	Sem impacte
PROF TMAD	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro	Negativo significativo	Positivo significativo
RN	Rede Natura 2000	Negativo pouco significativo	Positivo pouco significativo
PIOT	Alto Douro Vinhateiro	Negativo pouco significativo	Positivo pouco significativo
POAAP	Albufeiras da Régua e do Carrapatelo	Sem impacte	Sem impacte

3.1.4 SÍNTESE DE IMPACTES NAS FASES DE PREPARAÇÃO, EXPLORAÇÃO E RECUPERAÇÃO

A síntese da avaliação de impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT nas fases de preparação, exploração e recuperação é apresentada na Tabela 10.

Tabela 10: Síntese da avaliação de impactes das fases de preparação, exploração e recuperação relativos ao Ordenamento do Território.

Impactes	Natureza	Significância	Abrangência espacial	Duração	Probabilidade de ocorrência	Tipo de incidência	Minimização/Potenciação
Fases de preparação, exploração e recuperação							
Impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT	Negativo	Significativo/pouco significativo	Local/regional	Temporário/definitivo	Incerto	Indireto	Minimizável

3.1.5 SÍNTESE DE IMPACTES NA FASE APÓS A DESATIVAÇÃO

Após a desativação do projeto e com a aplicação do PARP, o uso do solo passará a ser florestal. Na Tabela 11 são apresentados os principais impactes relativos à fase após a desativação do projeto.

Tabela 11: Síntese da avaliação de impactes da fase após a desativação relativos ao Ordenamento do Território.

Impactes	Natureza	Significância	Abrangência espacial	Duração	Probabilidade de ocorrência	Tipo de incidência	Minimização/Potenciação
Fase após a desativação							
Impactes nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT	Positiva	Significativo/Pouco significativo	Local/Regional	Permanente/temporário	Incerto	Indireta	Não potenciável

3.1.6 IMPACTES CUMULATIVOS

É verificado um impacto cumulativo negativo nos objetivos programáticos, organizativos e funcionais dos IGT, resultado do facto de ter vindo a ocorrer um acréscimo do Espaço de exploração dos recursos geológicos - Exploração de massas minerais reduzindo a área dos Espaços Florestais. O acréscimo do Espaço de exploração dos recursos geológicos tem impactes nos objetivos estratégicos definidos no PROF TMAD. Salienta-se também que as áreas definidas no espaço Recursos Geológicos - Áreas Cativas e de Reserva (DR N.º 6/2009) sobrepõem áreas REN, nomeadamente áreas com risco de erosão.

É verificado também um impacte cumulativo positivo resulta do facto de a indústria extrativa ser considerada uma atividade com importância para o desenvolvimento do concelho de Sabrosa que considera que o granito existente no concelho pode potenciar o investimento e criar riqueza para o mesmo. Deste modo o Projeto de Licenciamento da Pedreira n.º 6816 “Monte D’Além” é parte de um conjunto de indústrias extrativas que contribuem para este desígnio do concelho de Sabrosa.

4 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

4.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Na Tabela 12 são apresentadas as medidas de minimização relativas ao Ordenamento do Território.

A principal medida proposta para minimizar os impactos no âmbito da estratégia de desenvolvimento territorial prevista nos IGT aplicáveis é o cumprimento do Plano de Pedreira seguindo as indicações do Plano de Lavra, Plano de Gestão de Resíduos e PARP. O Plano de Pedreira é o instrumento que melhor permitirá gerir e minimizar os impactos e o mesmo ao ser atualizado trianualmente permitirá, caso necessário que sejam efetuados ajuste à lavra e ao PARP.

As restantes medidas de minimização propostas são transversais permitindo também minimizar o impacto noutros fatores ambientais.

Tabela 12: Medidas de minimização propostas no âmbito do Ordenamento do território.

Medida de minimização
Cumprir na íntegra o Plano de Pedreira. Seguir as indicações do Plano de Lavra, Plano de Gestão de Resíduos e PARP
Limitar o corte de vegetação às zonas efetivamente a explorar e respetivos acessos, de forma a que as áreas com vegetação possam continuar a constituir o habitat preferencial de certas espécies da fauna (nomeadamente aves, invertebrados, répteis, etc.) adaptáveis à presença deste tipo de projetos
Corte da vegetação existente, não de uma única vez, mas sim faseadamente, à medida que a frente de trabalho for progredindo
A terra vegetal resultante da decapagem da área de ampliação e áreas diretamente intervencionadas deverá ser removida e armazenada em local próprio para posterior revestimento dos taludes, plataformas e áreas afetadas. Esta terra vegetal deverá ser reposta à medida que a exploração for avançando, devendo-se implementar medidas que evitem a sua erosão
Proteger as pargas com uma sementeira de herbáceas, de modo a controlar a altura das mesmas, de modo a evitar processos de arrastamento de terras provocadas por ação do vento e da chuva, e de modo a integrar as pargas na paisagem
Caso durante as escavações apareçam vestígios arqueológicos ainda desconhecidos, será necessário proceder a trabalhos arqueológicos para avaliar a importância dos mesmos

5 PLANO DE MONITORIZAÇÃO

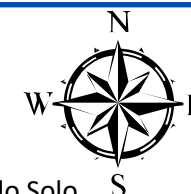
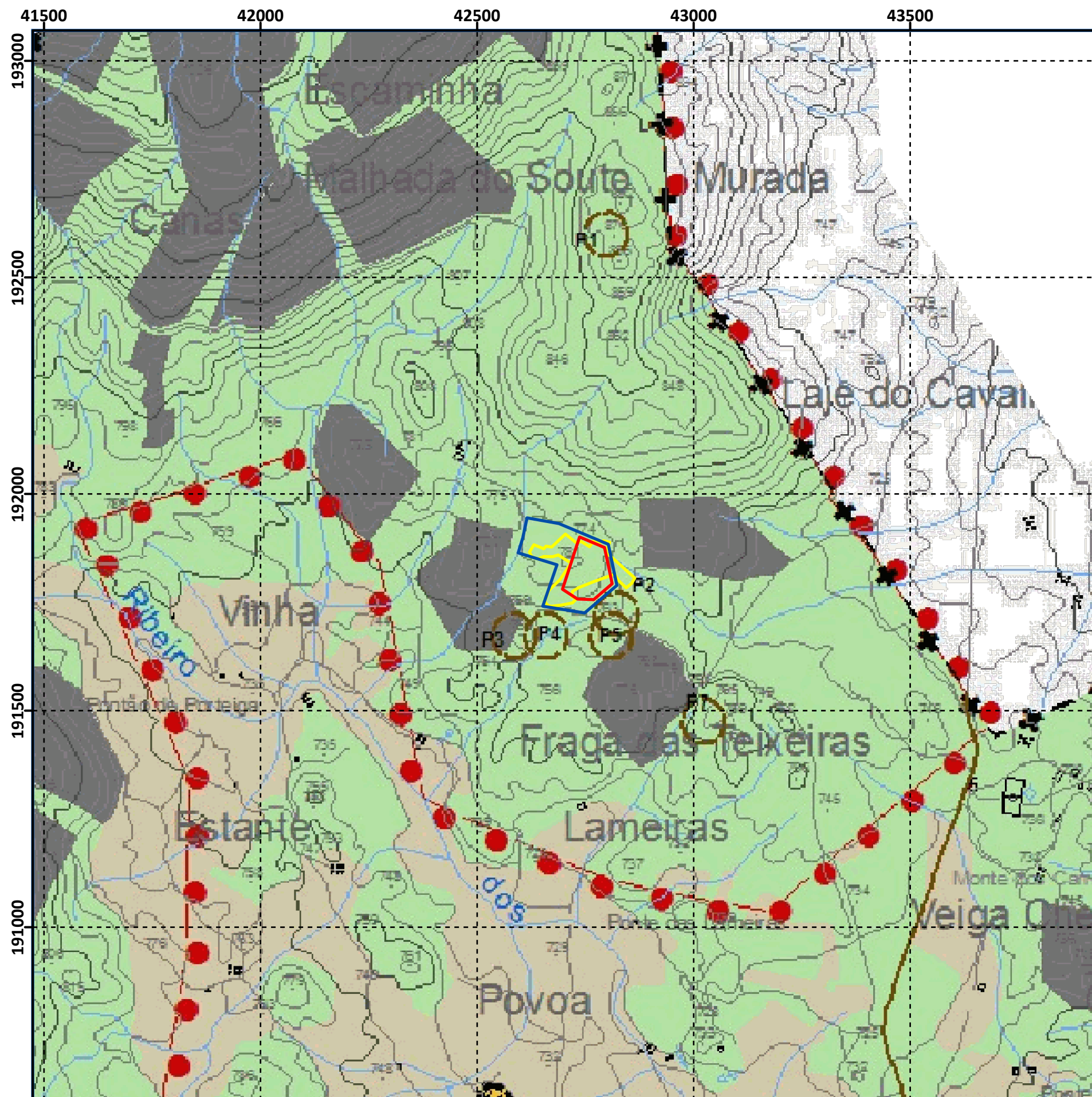
5.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Na Tabela 13 é apresentado o Plano de Monitorização no âmbito do Ordenamento do Território que é também inserido no âmbito dos fatores ambientais Solo e Uso do Solo, Paisagem, Flora e biótopos.

Tabela 13: Plano de monitorização ambiental no âmbito do Ordenamento do Território.

Fator Ambiental	Parâmetros a monitorizar	Locais de monitorização	Frequência de monitorização	Métodos de análise
Ordenamento do território, Solo e Uso do Solo, Paisagem, Flora e Biótopos	Estado da rede de recolha e encaminhamento de águas pluviais; Estado da área de armazenamento de resíduos e oficina. Implementação do PARP.	-	Triannual	Inspeção Visual e documental

6 ANEXO CARTOGRÁFICO



Legenda:

- Área Licenciada
- Área Intervencionada
- Planta de Ordenamento - 1A - Classificação e Qualificação do Solo
- Área de Exploração

- LIMITE DE FREGUESIA CAOP 2012.1
- ZONAS INUNDÁVEIS
- LIMITE DO ALTO DOURO VINHATEIRO (ADV)
- LIMITE DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DA RÉGUA E DO CARRAPATELO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO
 - UOPG nº1 - Parque Industrial do Cardacedo - Parada do Pinhão
 - UOPG nº2 - Parque Industrial de São Martinho de Anta
 - UOPG nº3 - Complexo Industrial de Vale Carrão - Fermentões
 - UOPG nº4 - Parque da Vila
 - UOPG nº5 - Hotel - Provesende
 - UOPG nº6 - Aldeamento Turístico
- SOLO URBANO
 - SOLO URBANIZADO
 - ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
 - ESPAÇOS DE ACTIVIDADES ECONOMICAS
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
 - ESPAÇOS VERDES
 - ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA
 - ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
 - SOLO URBANIZÁVEL
 - ESPAÇOS DE ACTIVIDADES ECONOMICAS
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- SOLO RURAL
 - ESPAÇOS NATURAIS
 - ESPAÇOS CULTURAIS
 - ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
 - AGLOMERADOS RURAIS
 - ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
 - ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS
 - ESPAÇOS AGRÍCOLAS
 - ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
 - ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
 - ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL
- RECURSOS GEOLÓGICOS
 - ÁREAS DE EXPLORAÇÃO CONSOLIDADA E/OU COMPLEMENTAR
 - ÁREA DE POTENCIAL PARA EXPLORAÇÃO
- PATRIMÓNIO CULTURAL
 - BENS IMÓVEIS NÃO CLASSIFICADOS
- REDE VIÁRIA
 - REDE VIÁRIA NACIONAL
 - REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
 - REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
 - REDE DESCLASSIFICADA SOB JURISDIÇÃO DA EP
 - ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS
 - REDE MUNICIPAL FUNDAMENTAL
 - REDE MUNICIPAL PRINCIPAL
 - REDE MUNICIPAL SECUNDÁRIA
 - REDE VIÁRIA URBANA
 - REDE VIÁRIA URBANA
- REDE FERROVIÁRIA
 - LINHA DO DOURO
- TELECOMUNICAÇÕES
 - FEIXES HERTZIANOS IPTM-VHF-VND
- CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta 4.2.1 -

Extrato da Planta de Ordenamento - 1A -
Classificação e Qualificação do Solo
Municipal do PDM de Sabrosa

ELABORADO POR:

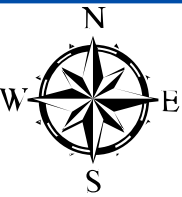
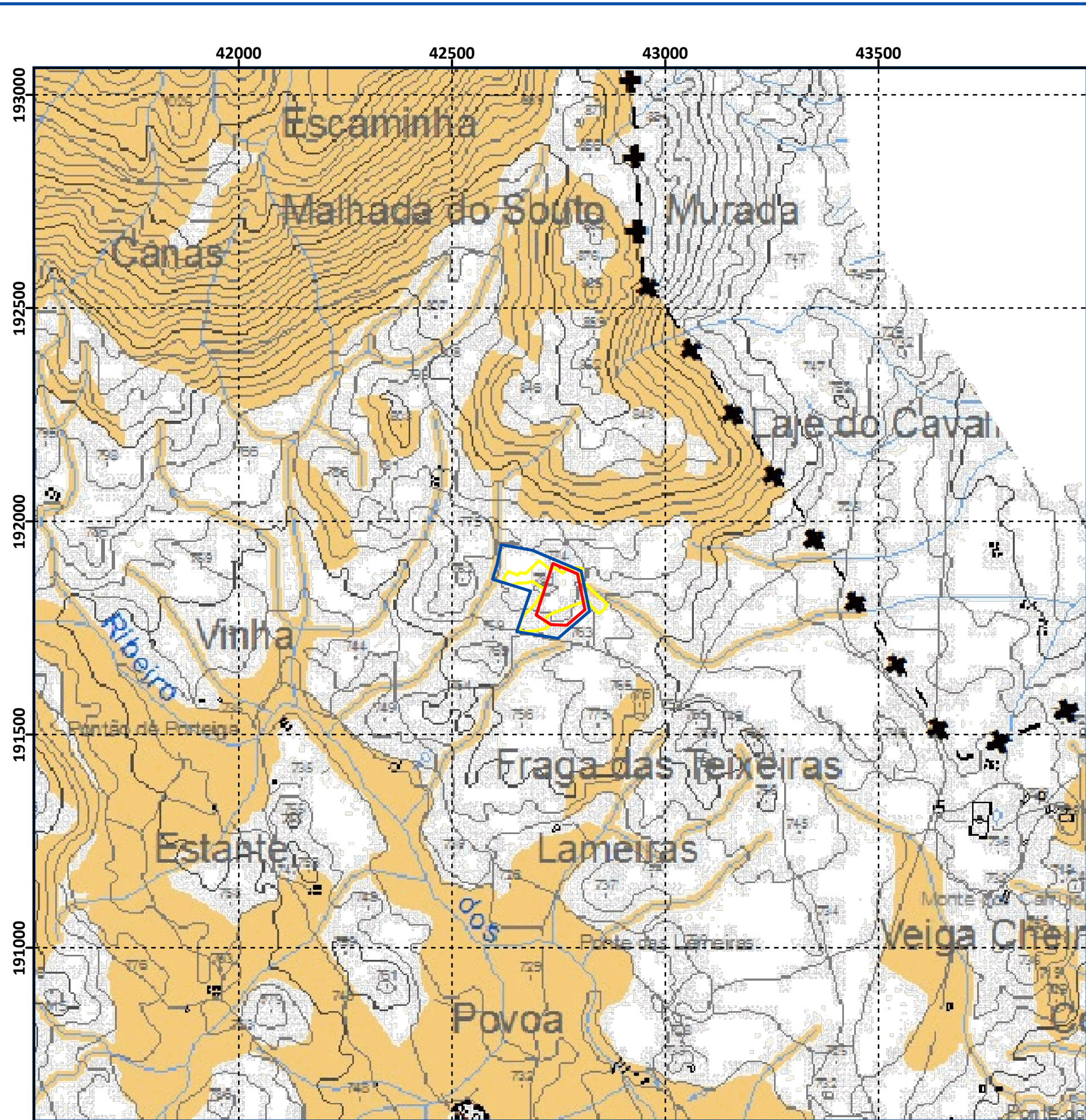


ESCALA: 1:10 000

DATA: outubro de 2020

Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

Cartografia de base: PDM de Sabrosa



- Legenda:
- Área Licenciada
 - Área de Exploração
 - Área Intervencionada
 - Planta de Ordenamento - 1B - Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal

- ✦ - ✦ LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- ✦ - ✦ LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- ▭ LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
- ▨ ZONAS MISTAS
- ▨ ZONAS SENSÍVEIS
- ▨ ZONAS DE CONFLITO
- ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL
- ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO RURAL
- ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO URBANO

Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89
Cartografia de base: PDM de Sabrosa



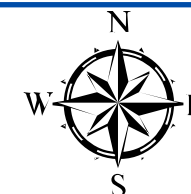
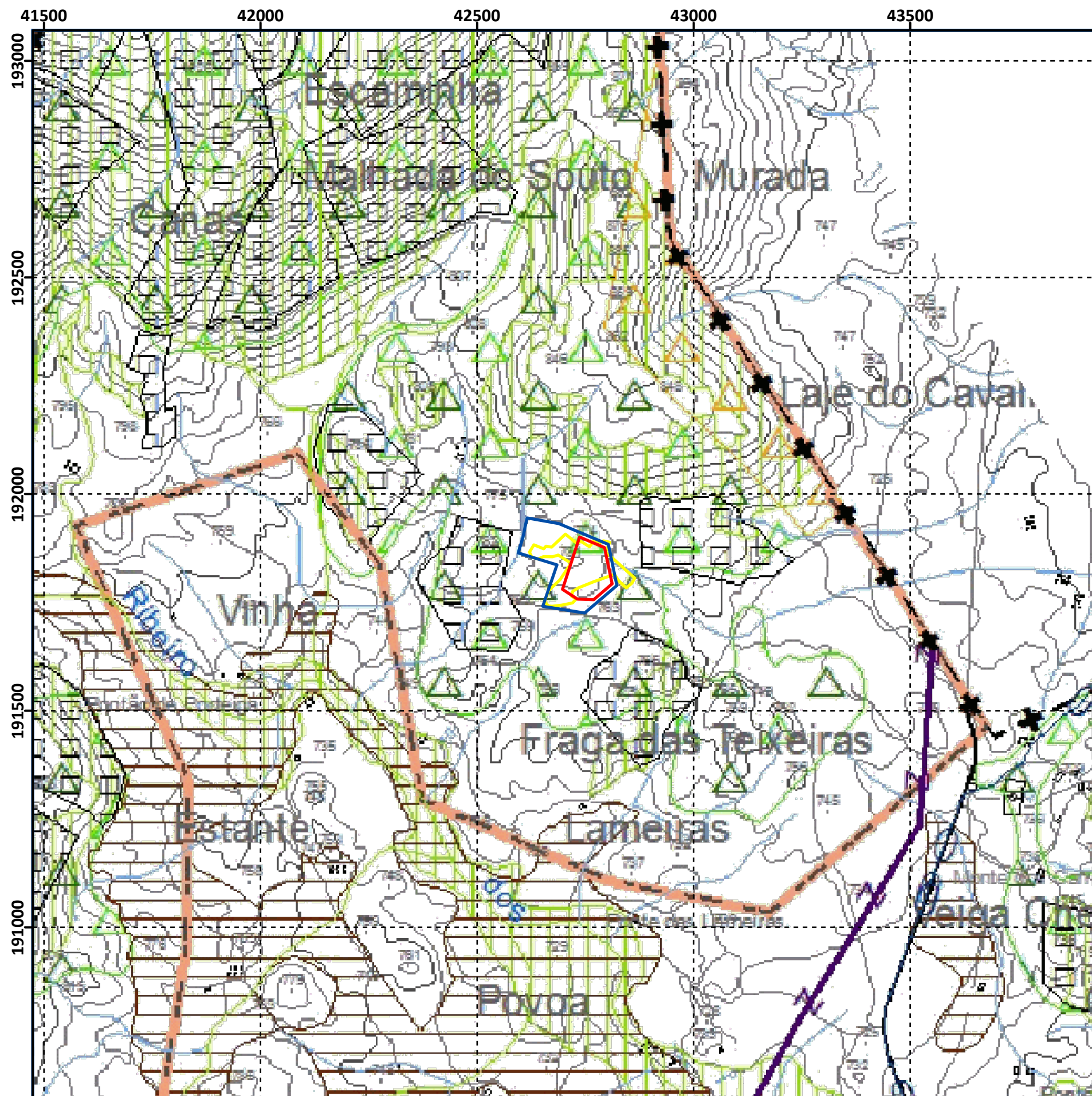
Título:
Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta 4.2.2 -
Extrato da Planta de Ordenamento - 1B -
Classificação Acústica e Estrutura Ecológica
Municipal do PDM de Sabrosa

ESCALA: 1:10 000 **DATA:** outubro de 2020

ELABORADO POR:





Legenda:

- Área Licenciada
- Área Intervencionada
- Área de Exploração
- Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública

- LIMITE DE FREGUESIA CAOP 2012.1
- LIMITE DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DA RÉGUA E CARRAPATELO
- RECURSOS NATURAIS
- RECURSOS HÍDRICOS
- DOMÍNIO HÍDRICO
- LEITO E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
- ZONAS INUNDÁVEIS
- ALBUFEIRA DE ÁGUAS PÚBLICAS
- ALBUFEIRA DA RÉGUA
- ZONA RESERVADA (50m)
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO (500m)
- RECURSOS GEOLÓGICOS
- ÁREAS CATIVAS E DE RESERVA
- SIERRA DA FALPERRA (DR N.º 9/2009)
- ÁREA EM RECUPERAÇÃO
- VALE DAS GATAS
- MASSAS MINERAIS
- PEDREIRAS
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
- SOLOS INTEGRADOS NA RAN
- REGIME FLORESTAL
- PERÍMETRO FLORESTAL DE S. TOMÉ DO CASTELO
- PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DA PADRELA
- ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS
- POVOAMENTOS DE SOBREIRO E AZINHEIRA
- RECURSOS ECOLÓGICOS
- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
- ÁREAS DE REN
- LEITOS QUE INTEGRAM A REN
- EXCLUSÃO DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS
- EXCLUSÃO PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES
- REDE NATURA 2000
- SÍTIO ALVÃO - MARÃO PTCON003 (DENTRO DO CONCELHO)
- INFRAESTRUTURAS
- REDE VIÁRIA
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL
- REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
- REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
- REDE DESCLASSIFICADA SOB JURISDIÇÃO DA EP
- ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO DA EP
- REDE MUNICIPAL
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CAMINHOS MUNICIPAIS
- REDE FERROVIÁRIA
- LINHA DO DOURO
- ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- ADUTORA
- RESERVATÓRIOS
- SANEAMENTO
- ETAR
- REDE ELÉTRICA
- LINHAS DE ALTA TENSÃO (220KV)
- POSTOS DE VIGIA
- SÃO DOMINGOS DE VILELA (30m de raio)
- REDE GEODÉSICA NACIONAL
- VÉRTECES GEODÉSICAS
- PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
- MONUMENTOS, CONJUNTOS E SÍTIOS
- INTERESSE NACIONAL (IN)
- INTERESSE PÚBLICO (IP)
- LIMITE DO ALTO DOURO VINHATEIRO
- ZONA DE PROTEÇÃO

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta 4.2.3 -
Extrato da Planta de Ordenamento - 2A -
Servidões e Restrições de Utilidade Pública
Municipal do PDM de Sabrosa

ELABORADO POR:

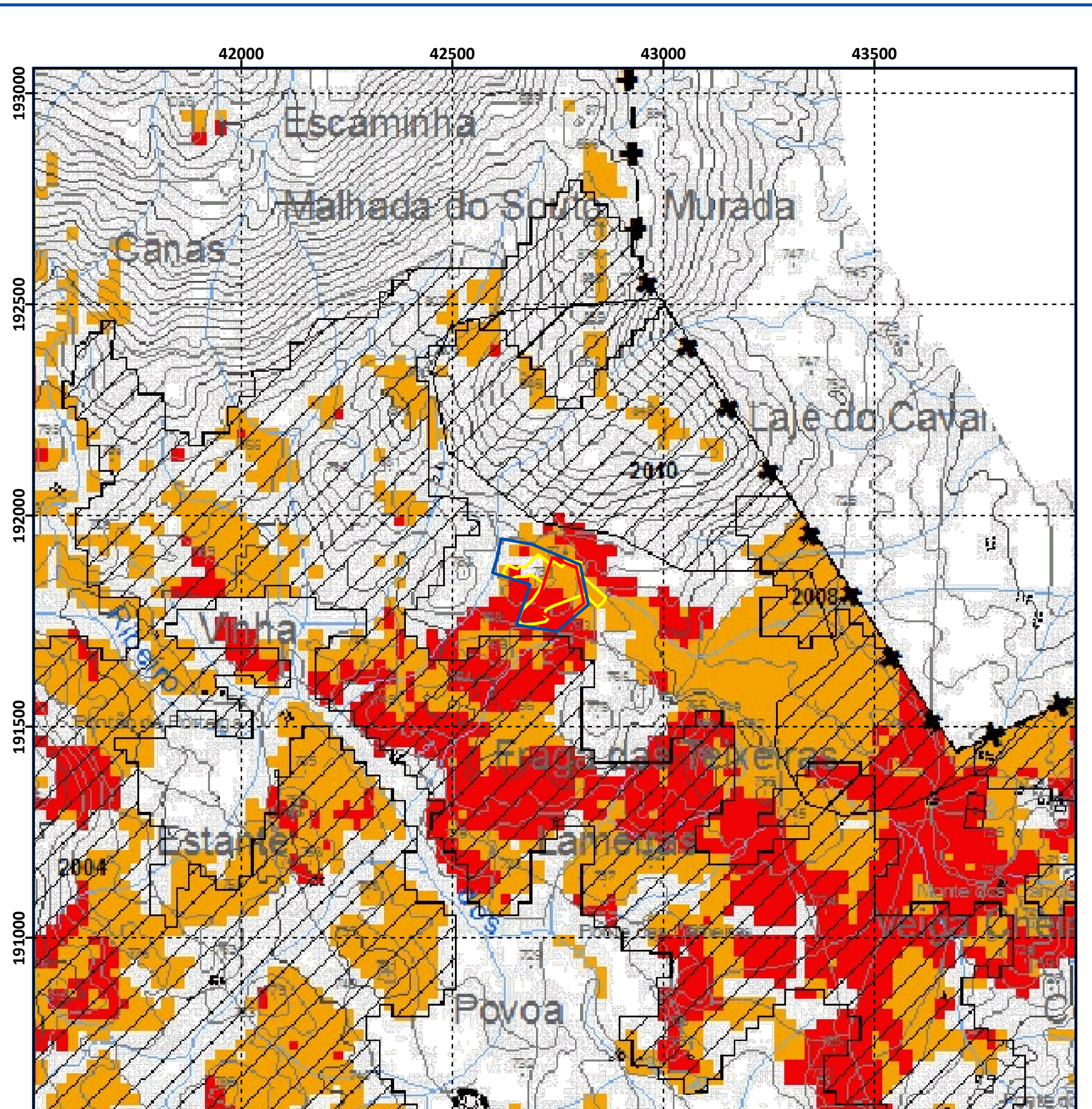


ESCALA: 1:10 000

DATA: outubro de 2020

Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

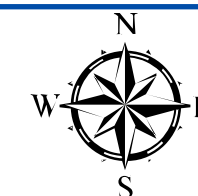
Cartografia de base: PDM de Sabrosa



Legenda:

- Área Intervencionada Área de Exploração
Área Licenciada Planta de Condicionantes - 2B - Defesa da Floresta contra Incêndios

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
--- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
--- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
--- ÁREAS FLORESTAIS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS
PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO
Classes
Alta
Muito Alta



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89
Cartografia de base: PDM de Sabrosa

0 0,25 0,5 1
Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

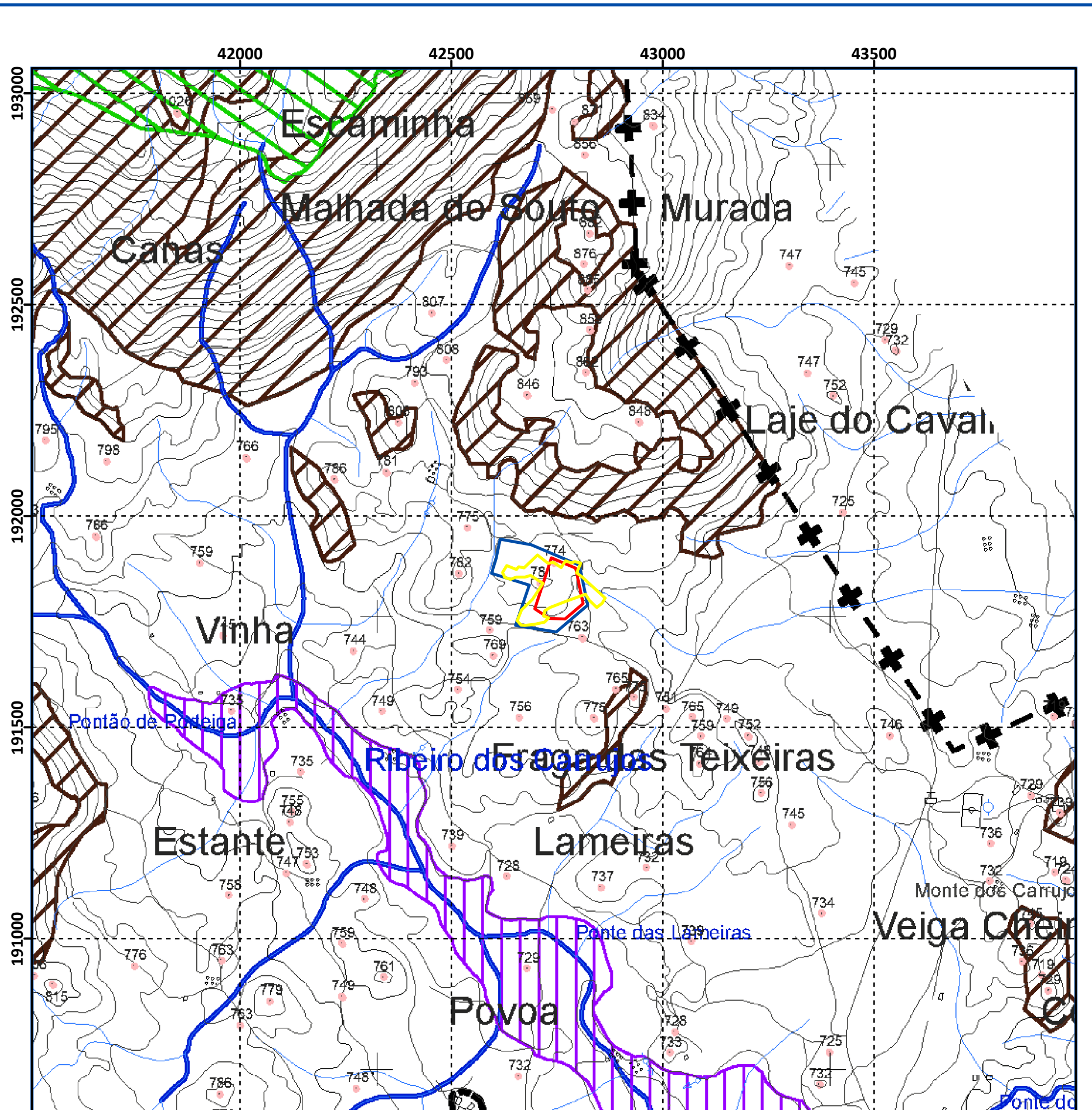
Carta 4.2.4 -
Extrato da Planta de Ordenamento - 2B -
Defesa da Floresta contra Incêndios
Municipal do PDM de Sabrosa

ESCALA: 1:10 000

DATA: outubro de 2020

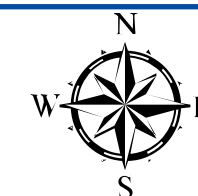
ELABORADO POR:





Legenda:

- Área Intervencionada
- Área Licenciada
- Área de Exploração
- LIMITE DE CONCELHO CAOP2011
- LIMITE DO PERIMETRO URBANO
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO
- AGLOMERADOS RURAIS
- LOTEAMENTOS
- COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
- EXCLUSÃO DA REN PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES
- EXCLUSÃO DA REN DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS
- SISTEMAS DA REN
- ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
- LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA
- ALBUFEIRA
- FAIXA DE PROTEÇÃO À ALBUFEIRA
- ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
- ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
- CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
- ZONAS DECLIVOSAS
- ÁREAS COM RISCO DE EROÇÃO
- ESCARPAS
- FAIXA DE PROTEÇÃO ÀS ESCARPAS



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89
Cartografia de base: PDM de Sabrosa

0 0,25 0,5 1
Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta 4.2.5. -

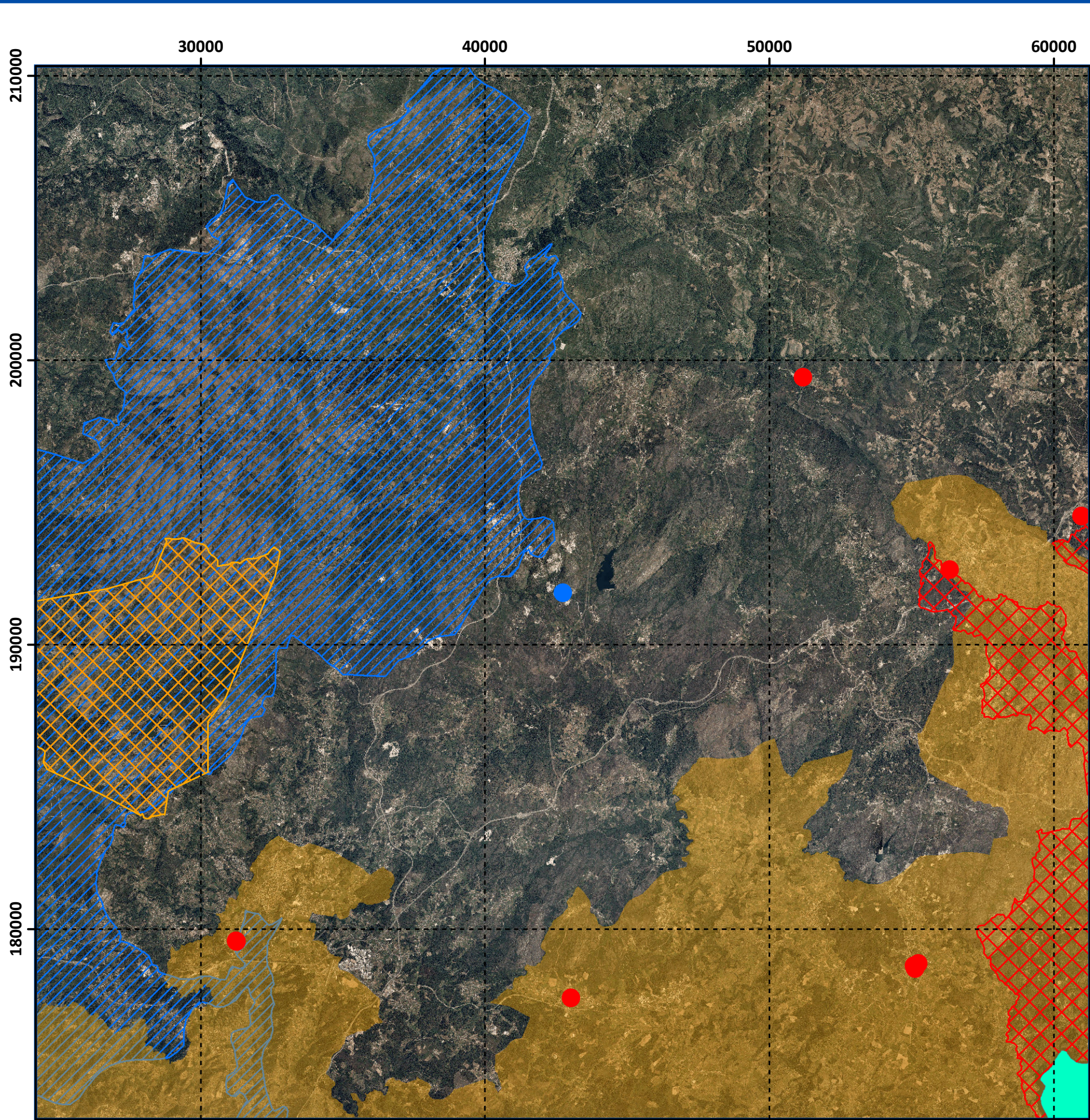
Extrato da Carta da Reserva
Ecológica Nacional
Município de Sabrosa

ELABORADO POR:



ESCALA: 1:10 000

DATA: outubro de 2020



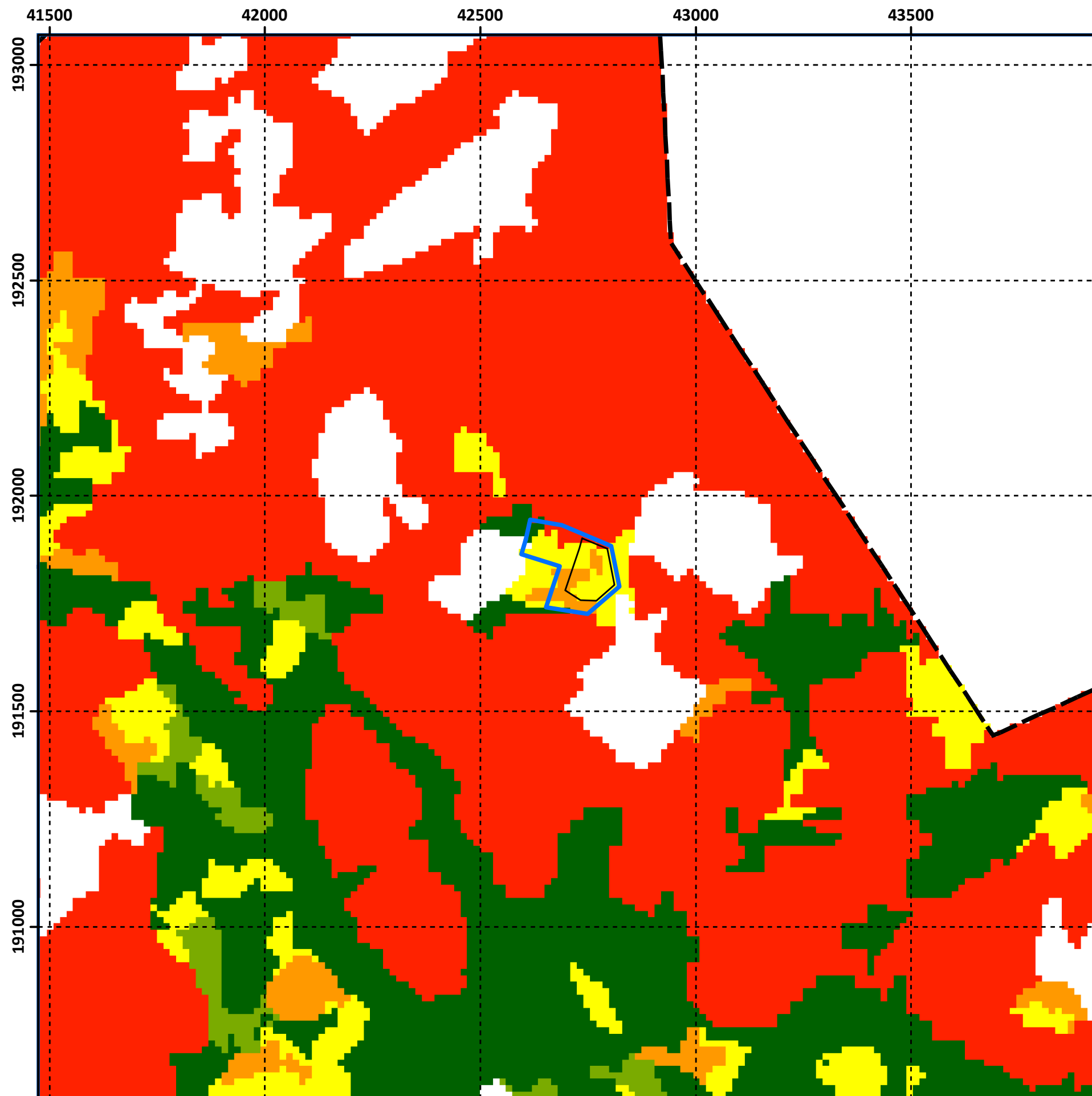
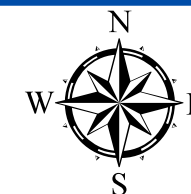
Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89
Cartografia de base: Ortofotos 25 cm - Portugal Continental - 2018, DGT

Legenda:

- Localização aproximada da Pedreira
- Árvores de Interesse Público
- Reservas Biogenéticas
- Zonas de Proteção Especial (ZPE)
- ZEP Alto Douro Vinhateiro
- Reservas da Biosfera
 - Meseta Ibérica
- Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)
 - Parque Natural Regional, Vale do Tua
 - Parque Natural, Alvão
- Sítios de Importância Comunitária (SIC)
 - PTCON0003, Alvão/Marão



Título: Estudo de Impacte Ambiental Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"		
Carta Áreas Sensíveis		ELABORADO POR:  MONITAR engenharia do ambiente
ESCALA: 1:150 000	DATA: julho de 2020	



Legenda:

- Área de pedreira a licenciar
- Área de exploração
- Limite do Concelho de Sabrosa (CAOP2019)

Classe de Perigosidade

- Muito Baixa
- Baixa
- Média
- Alta
- Muita Alta

Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

Cartografia de base: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Sabrosa

0 0,25 0,5 1 Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta

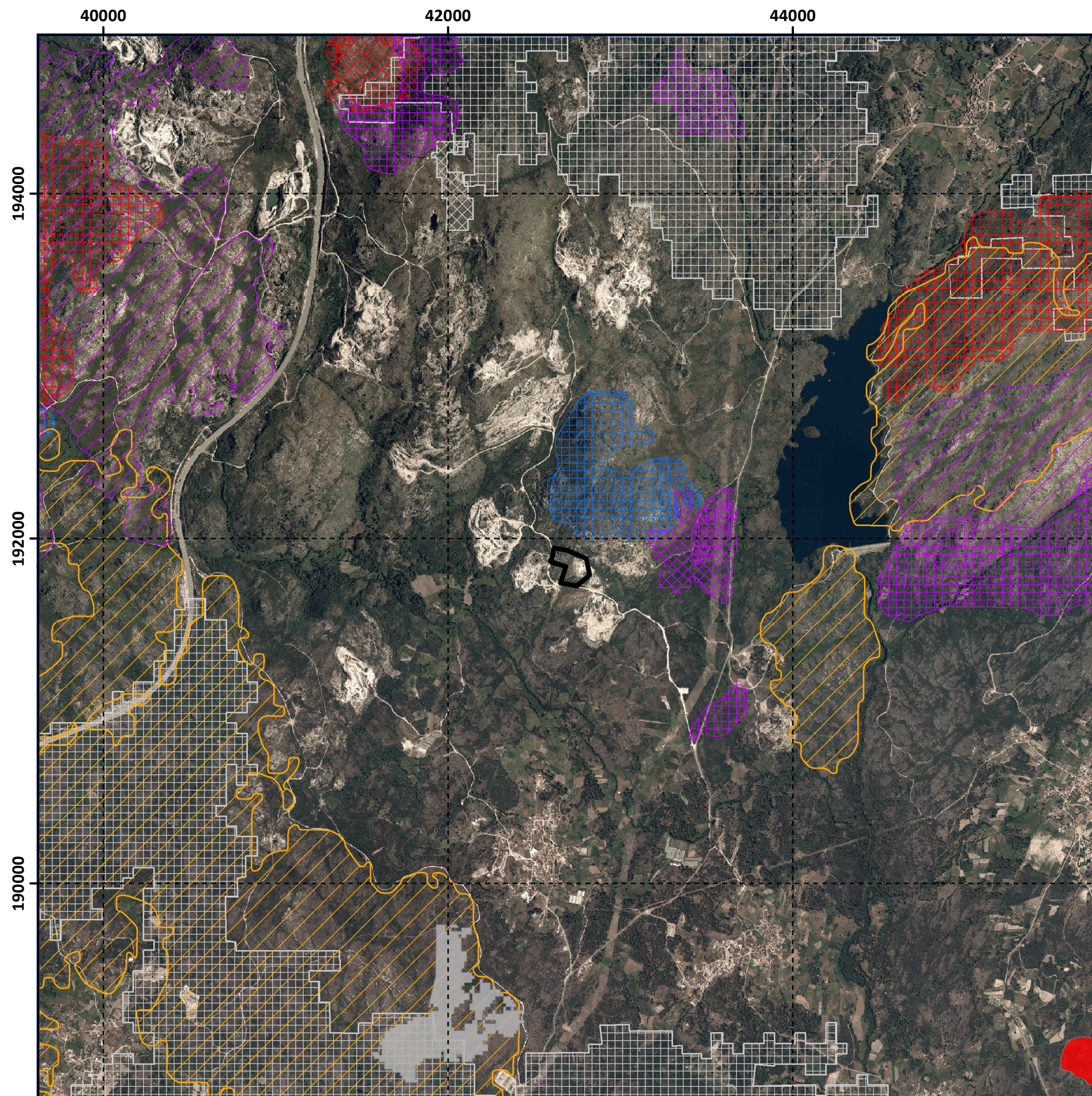
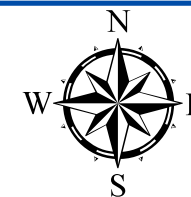
Carta de Perigosidade - Plano Municipal de
Defesa da Floresta Contra Incêndios

ELABORADO POR:



ESCALA: 1:10 000

DATA: julho de 2020



Legenda:

-  Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"
-  Área Ardida 2019
-  Área Ardida 2018
-  Área Ardida 2017
-  Área Ardida 2016
-  Área Ardida 2015
-  Área Ardida 2014
-  Área Ardida 2013
-  Área Ardida 2012
-  Área Ardida 2011
-  Área Ardida 2010
-  Área Ardida 2009
-  Área Ardida 2008
-  Área Ardida 2007
-  Área Ardida 2006
-  Área Ardida 2005

Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89
Cartografia de base: Ortofotos 25 cm - Portugal Continental - 2018, DGT;
Cartografia Nacional de Áreas Ardidas, ICNF

0 0,25 0,5 1
Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta

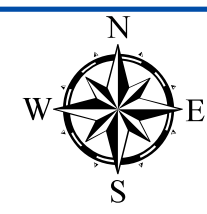
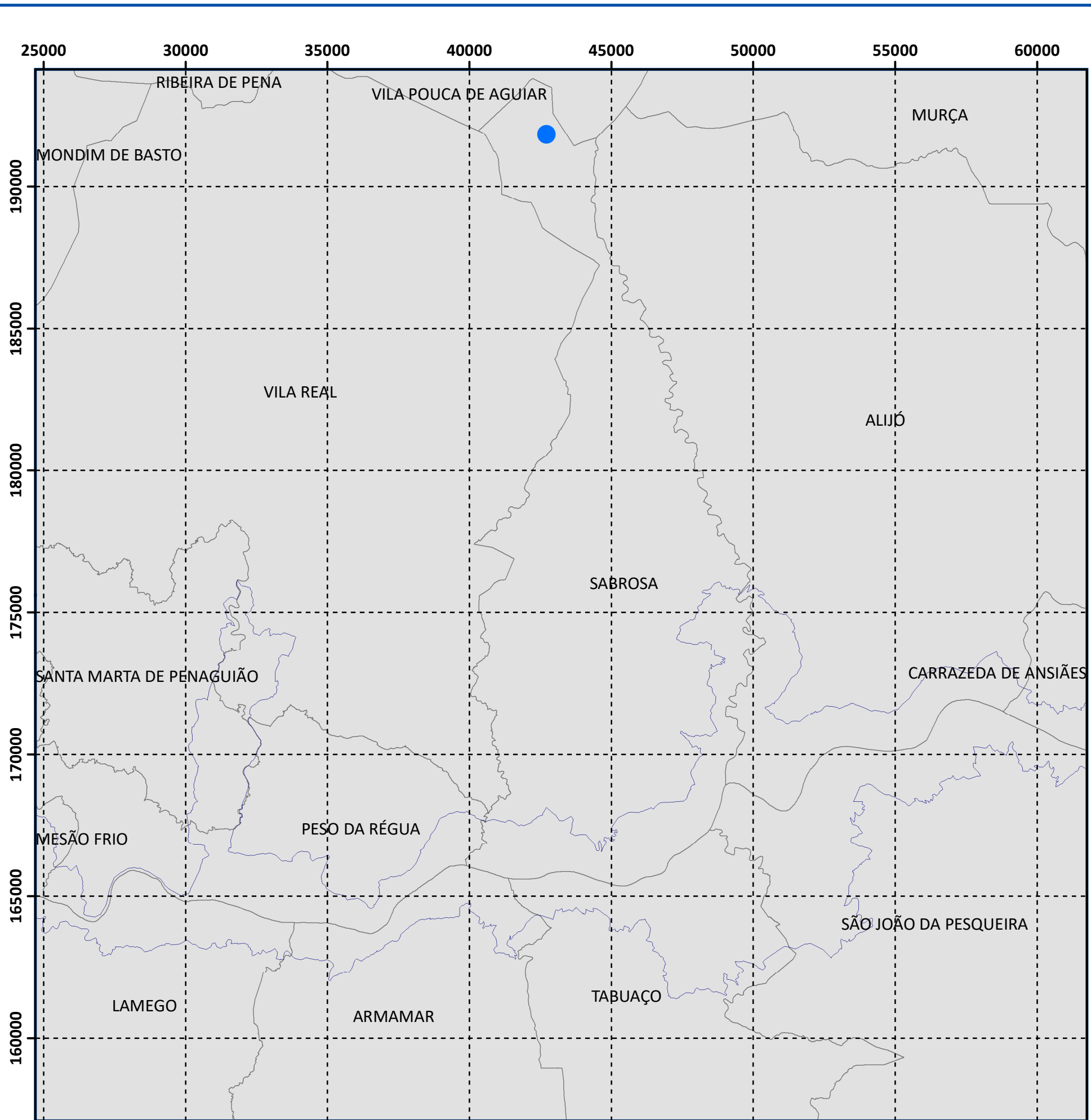
Extrato da cartografia nacional de áreas
ardidas 2005-2018

ESCALA: 1:25 000

DATA: julho de 2020

ELABORADO POR:



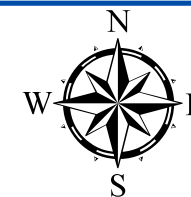


Legenda:

- Localização aproximada do projeto
- Limite do IGT
- Municípios

Título: Estudo de Impacte Ambiental Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"	
Carta Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território - Alto Douro Vinhateiro	ELABORADO POR:  MONITAR engenharia do ambiente
ESCALA:1:150 000	DATA: julho de 2020





Legenda:

● Localização aproximada do projeto

 Corredor Ecológico

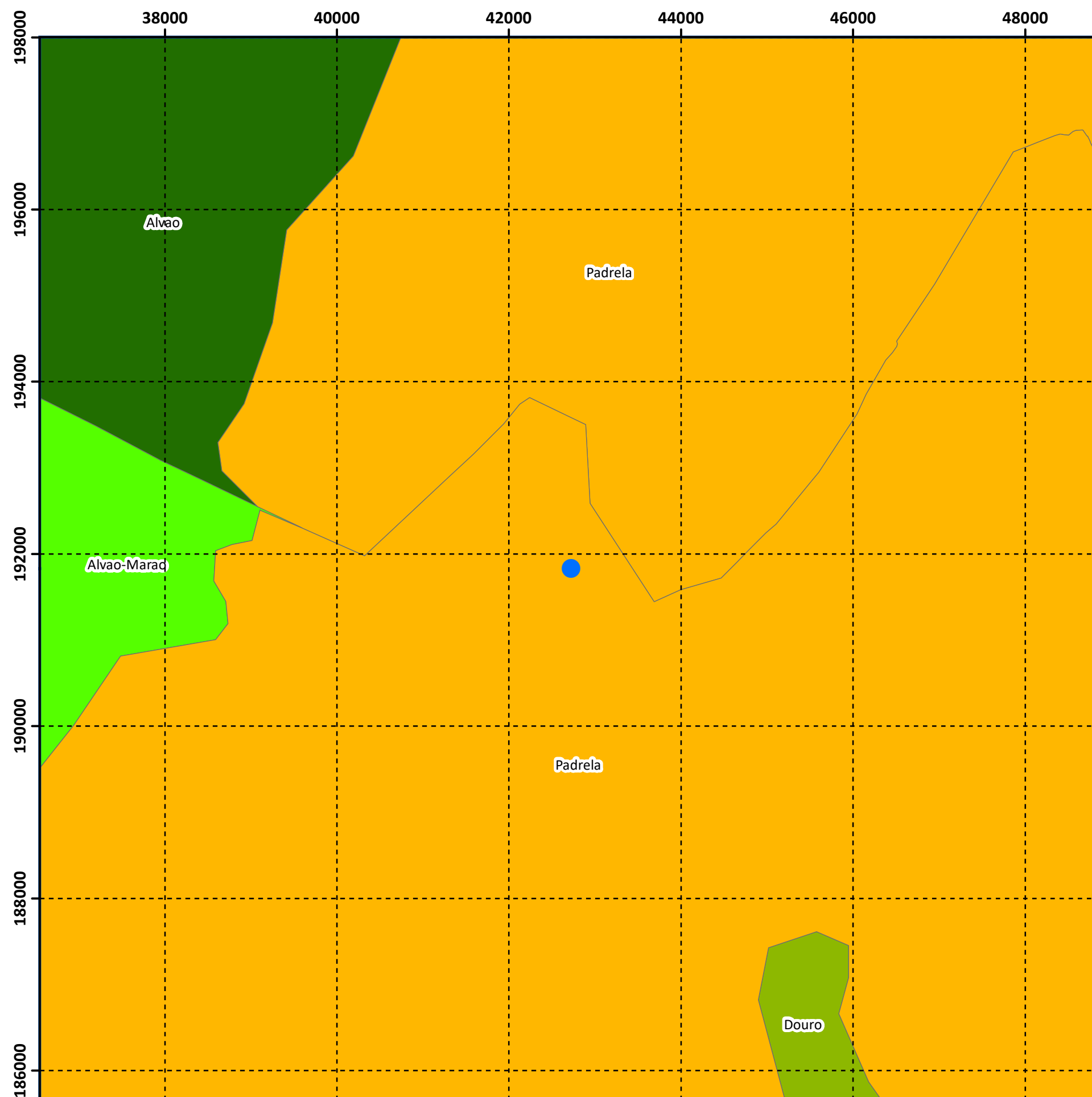
Sub-Região Homogênea

 Alvão

 Alvão-Marão

 Douro

 Padrela



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

0 1,25 2,5 5
Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta

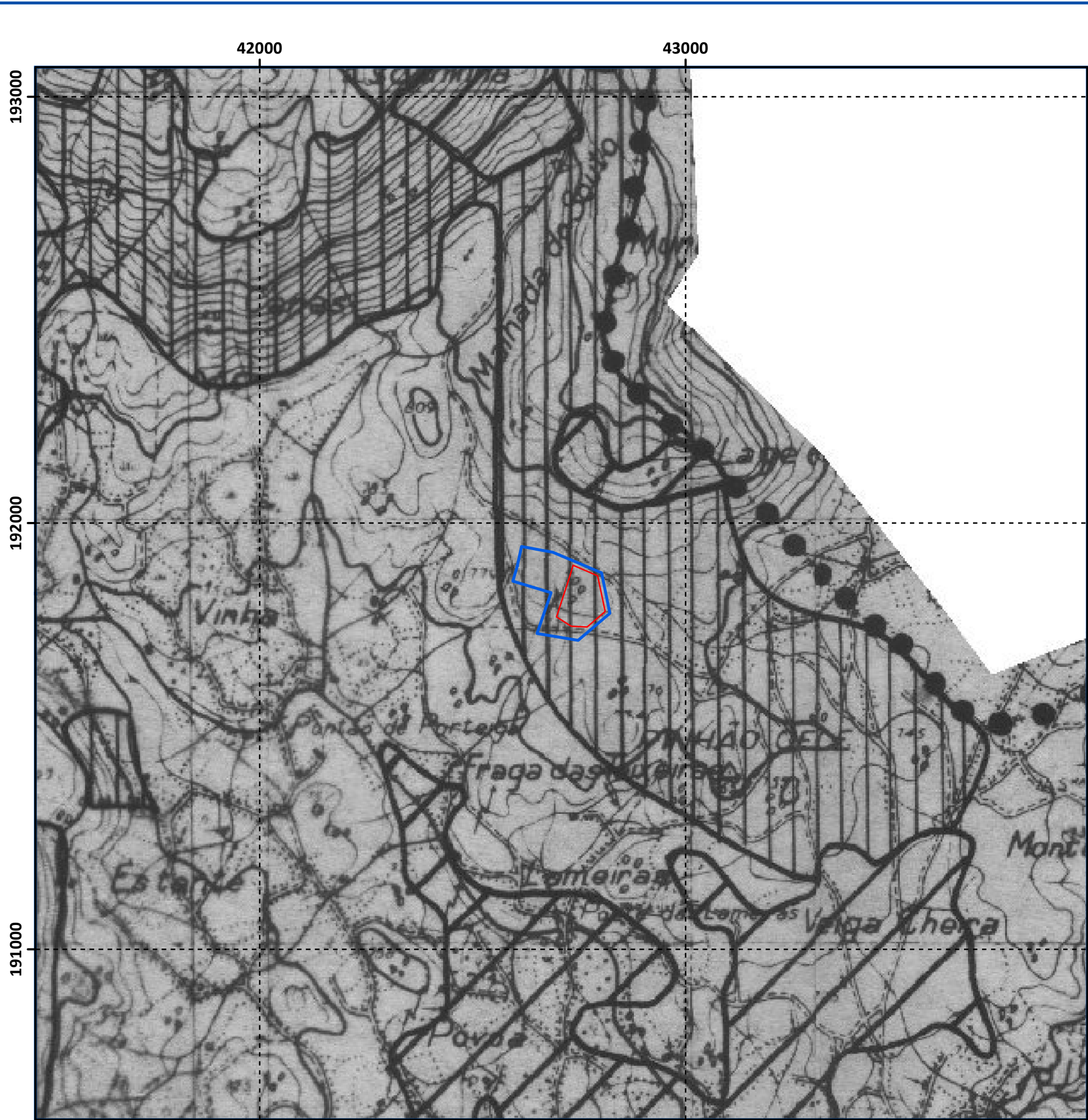
Programas Regionais de Ordenamento
Florestal (PROF)

ELABORADO POR:



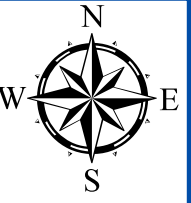
ESCALA: 1:50 000

DATA: julho de 2020



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

0 0,25 0,5 1
Quilómetros



Legenda:

- Área de pedra a licenciar
- Área de exploração

	ÁREAS "AEDIFICANDI"
	ÁREAS DE EDIFICABILIDADE CONDICIONADA
	ÁREAS "NON-AEDIFICANDI"
	ESPAÇO CANAL - VIAS
	LIMITE DA ÁREA PROZED
	LIMITE DA BACIA VISUAL DO DOURO
CH	CENTRO HISTÓRICO
AP	AGLOMERADO DE INTERESSE PATRIMONIAL
OP	OUTRO PATRIMÓNIO EDIFICADO

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta

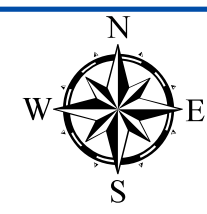
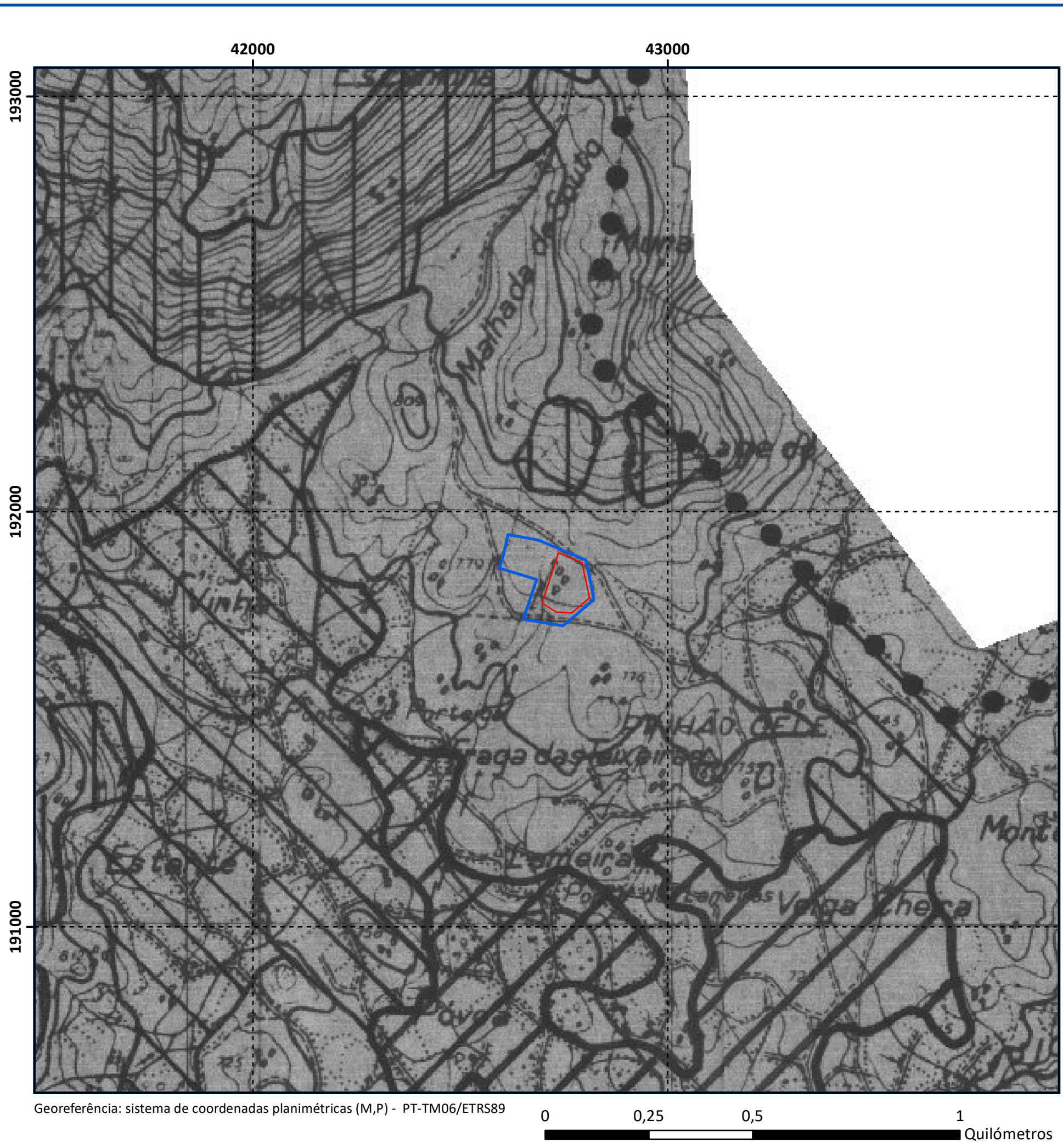
PROZED - Carta de Síntese I -
Condicionantes de Edificabilidade

ELABORADO POR:



ESCALA: 1:10 000

DATA: julho de 2020



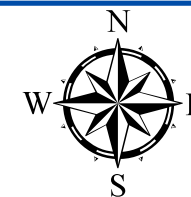
Legenda:

- Área de pedreira a licenciar
- Área de exploração
- "AEDIFICANDI"
- AGRÍCOLAS
- AGRO-FLORESTAL CONDICIONADAS
- AGRO-FLORESTAIS
- FLORESTAL CONDICIONADAS
- FLORESTAIS
- A RESERVAR PARA EXPLORAÇÃO DE GRANITO
- CONDICIONADAS A RESERVAR PARA EXPLORAÇÃO DE GRANITO
- DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO NATURAL
- COM INTERESSE PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
- COM POTENCIAL TURÍSTICO
- LIMITE DA BACIA VISUAL DO DOURO
- PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

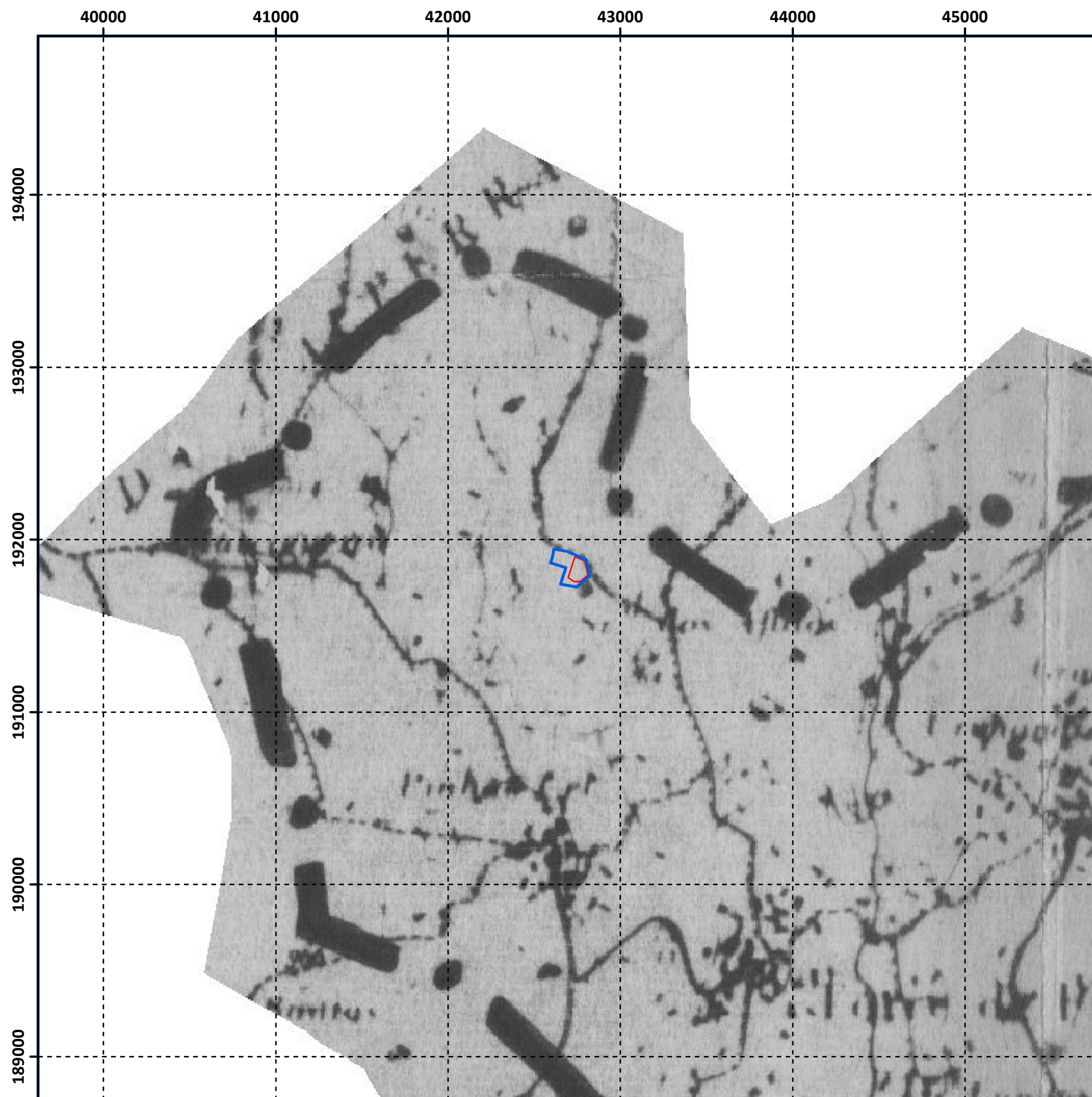
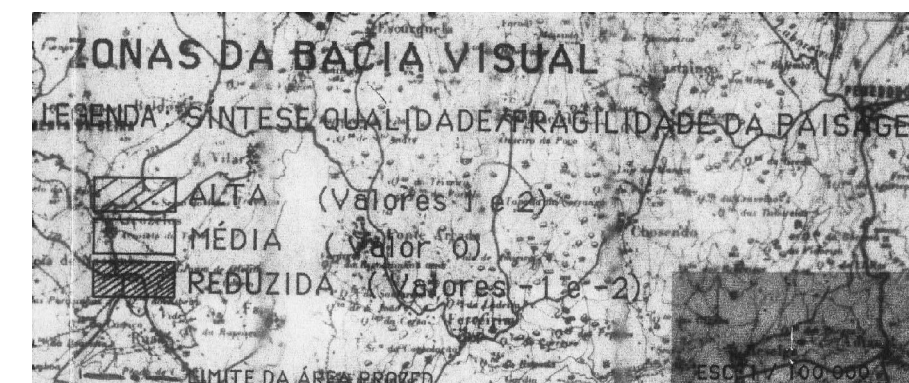


Título: Estudo de Impacte Ambiental Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"		
Carta PROZED - Carta de Síntese II - Usos do Solo	ELABORADO POR: MONITAR engenharia do ambiente	
	ESCALA: 1:10 000	DATA: julho de 2020



Legenda:

-  Área de pedra a licenciar
-  Área de exploração



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

0 0,25 0,5 1
Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

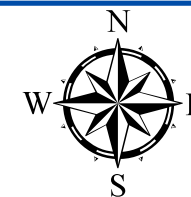
Carta

PROZED - Carta IV
Zonas da Bacia Visual do Douro

ELABORADO POR:

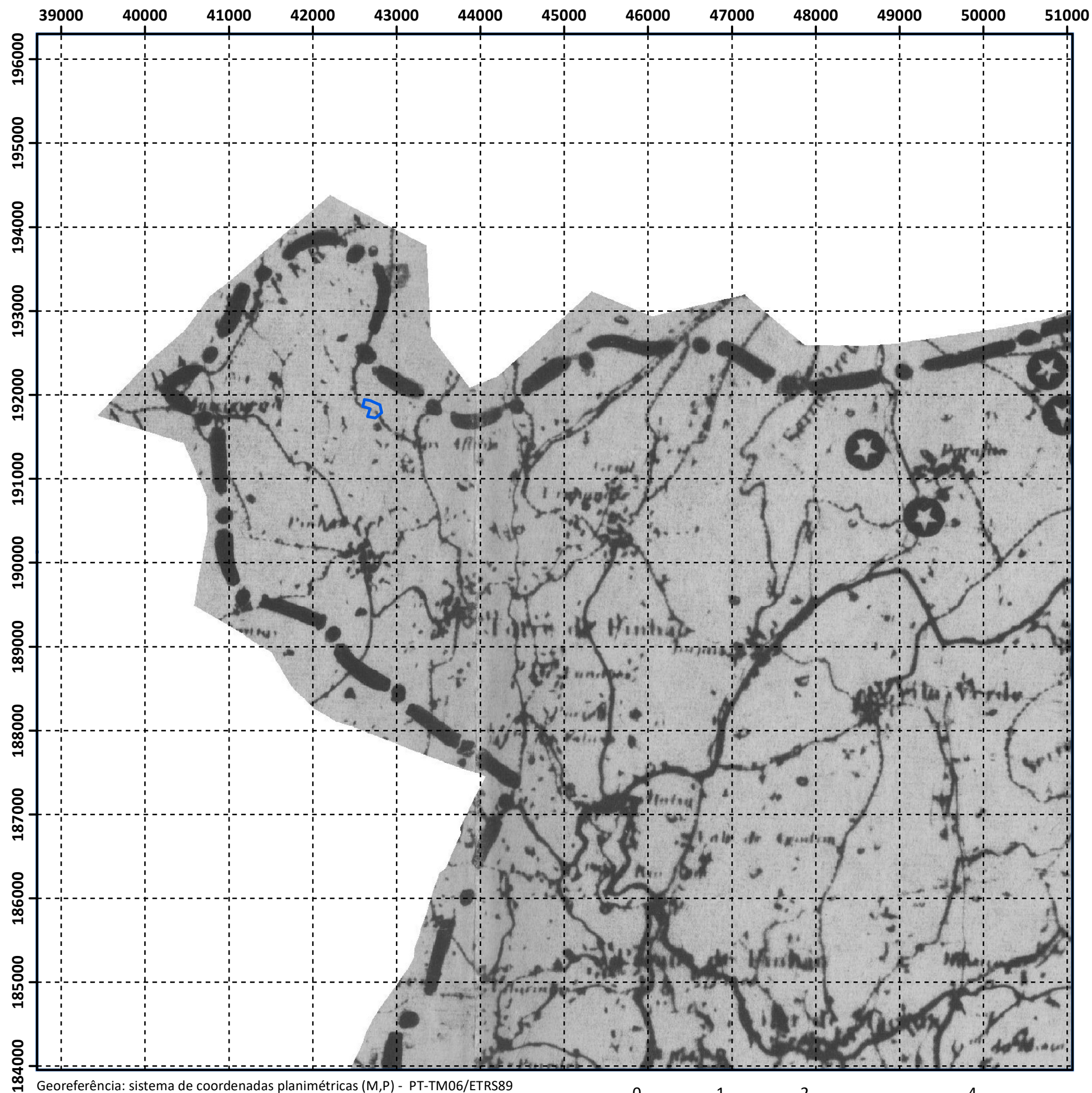
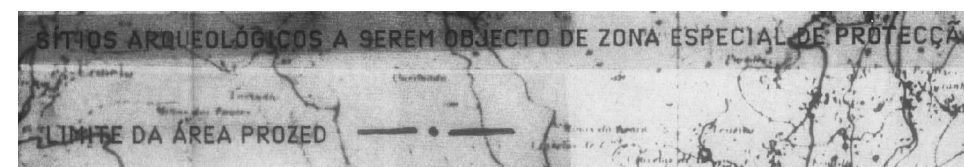


ESCALA: 1:25 000 DATA: julho de 2020



Legenda:

 Área de pedreira a licenciar



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

0 1 2 4
Quilómetros

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

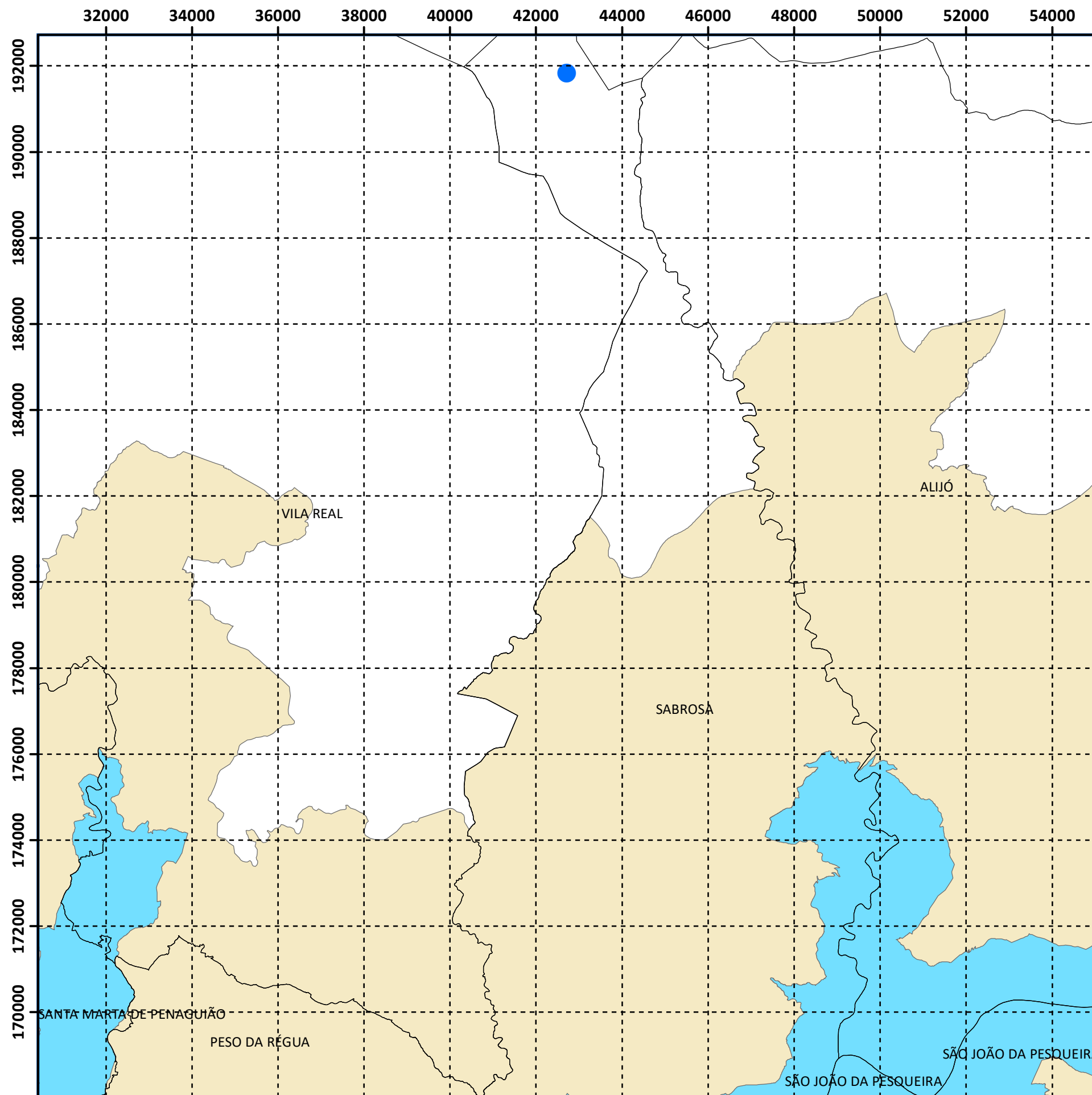
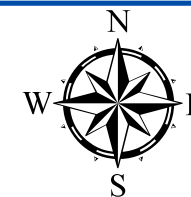
Carta

PROZED - Carta V - Sítios Arqueológicos a
Serem Objecto de Zona Especial de Protecção

ELABORADO POR:



ESCALA: 1:50 000 DATA: julho de 2020



Georeferência: sistema de coordenadas planimétricas (M,P) - PT-TM06/ETRS89

0 1,25 2,5 5
Quilómetros

Legenda:

- Localização aproximada do projeto
- Limite Municípios
- Limite Alto Douro Vinhateiro
- ZEP Alto Douro Vinhateiro

Título:

Estudo de Impacte Ambiental
Pedreira n.º 6816 "Monte D'Além"

Carta

Zona Especial de Proteção - Alto
Douro Vinhateiro

ELABORADO POR:



ESCALA:1:100 000

DATA: julho de 2020



MONITAR
engenharia do ambiente

GERAL@MONITAR.PT
WWW.MONITAR.PT